



Imprensa Oficial

Impresso Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

CORREIOS

Jornalista Responsável

Denise Pinto de Oliveira - MTB 15874

do Município
de Jundiaí

4 DE JULHO DE 2006

EDIÇÃO Nº 2948

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 20.480, DE 20 DE JUNHO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 60-9/06, _____

DECRETA:

Art. 1º - Os alinhamentos das vias públicas que compõem o plano viário e de circulação no Município, situadas na região delimitada pela Avenida Antônio Frederico Ozanan, Avenida Nove de Julho, Rua Messina, Rua Pitangueiras, Avenida Dr. Odil Campos Saes e Rua José do Patrocínio, são os definidos na planta anexa que integra o presente Decreto.

§ 1º - Os alinhamentos definidos neste Decreto, têm por objetivo assegurar os espaços necessários para a manutenção ou implantação das vias públicas de acordo com os traçados e larguras definidos pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º - Os projetos viários da região abrangida neste Decreto poderão ser detalhados, inclusive com alterações no traçado e forma de canteiros e rotatórias, desde que restritas à faixa compreendida entre os alinhamentos externos de cada via.

Art. 2º - Todo o projeto de definição de alinhamentos de novas vias ou de alteração dos alinhamentos das vias existentes, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente que, após análise e consulta aos demais Órgãos Municipais competentes, providenciará os elementos técnicos para edição de ato regulamentador.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 20.099, de 24 de agosto de 2005.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do

Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.487, DE 23 DE JUNHO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.689-0/03, _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica interdita, na forma do disposto no artigo 107, § 1º, inciso II do Decreto nº 19.602, de 04 de junho de 2004, que consolidou a Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990, a atividade de **BAR E SORVETERIA**, desenvolvida na Rua Capitão Curado, nº 29, Vila Progresso, nesta cidade.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, pelo seu órgão competente, executar a interdição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.494, DE 30 DE JUNHO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e face ao que consta do processo administrativo nº 09.083-7/04, _____

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de serem desapropriadas judicialmente ou adquiridas mediante

acordo, as áreas de terreno abaixo descritas, localizadas na Avenida André Costa (antiga Estrada Municipal), Bairro do Engordadouro – Jundiaí – SP, de propriedade da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, necessárias aos alargamentos da Avenida André Costa e da Rua Uva Maria (Travessa 4), caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

“ÁREA I - ALARGAMENTO DA AV. ANDRÉ COSTA:
Partindo do ponto Y, localizado no alinhamento da Av. André Costa, na divisa com a Faixa de domínio da linha de transmissão da LIGTH, daí segue em reta pela referida divisa, com Rumo de 06º19’13” SE e distância de 4,85 metros, até encontrar o ponto “A”; daí deflete à direita e segue pelo novo alinhamento da Av. André Costa, em reta, com Rumo de 83º11’18” SW e distância de 13,41 metros, até encontrar o ponto “H”; daí segue em curva à direita, com raio de 122,62 metros, numa distância desenvolvida de 27,06 metros, até encontrar o ponto “G”; daí segue em reta, com Rumo de 83º57’46” NW e distância de 36,81 metros, até encontrar o ponto “F”; daí deflete à direita e segue em reta, com Rumo de 82º45’43” NW e distância de 31,91 metros, até encontrar o ponto “E”; daí segue em curva à esquerda, com raio de 99,90 metros, numa distância desenvolvida de 71,97 metros, até encontrar o ponto “I”, passando pelo ponto “D”, confrontando até aqui com o remanescente do mesmo proprietário; daí deflete à direita e segue pelo atual alinhamento da Rua Uva Maria, em reta, com Rumo de 48º20’13” NW e distância de 3,96 metros, até encontrar o ponto “S”; daí deflete à direita e segue em reta, com Rumo de 55º06’33” NE e distância de 33,21 metros, até encontrar o ponto “T”; daí deflete à direita e segue em reta, com Rumo de 83º57’18” NE e distância de 31,99 metros, até encontrar o ponto “U”; daí deflete à direita e segue em reta, com Rumo de 83º11’13” SE e distância de 49,47 metros, até encontrar o ponto “V”; daí deflete à direita e segue em reta, com Rumo de 80º58’22” SE e distância de 39,96 metros, até encontrar o ponto “X”; daí deflete à esquerda e segue em reta, com Rumo de 79º58’50” NE e distância de 31,23 metros, até encontrar o ponto “Y”, inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de 725,00 metros quadrados.”

“ÁREA II - ALARGAMENTO DA RUA UVA MARIA:
Partindo do ponto “I”, localizado no novo alinhamento da Av. André Costa, junto à Rua Uva Maria, daí segue pelo novo alinhamento da Av. André Costa, em curva à direita, com raio de 99,90 metros, numa distância desenvolvida de 26,07 metros, até encontrar o ponto “D”; daí deflete à direita e segue pelo novo alinhamento da Rua Uva Maria, em curva, à esquerda, com raio de 9,00 metros, numa distância desenvolvida de 18,17 metros, até encontrar o ponto “C”; daí segue em reta, com Rumo de 48º02’13” SE e distância de 234,88 metros, até encontrar o ponto “B”, confrontando até aqui com o remanescente do mesmo proprietário; daí deflete à direita e

segue em reta, com Rumo de **06°19'13" SE** e distância de **15,60 metros**, até encontrar o ponto "R"; confrontando com a Faixa de domínio da linha de transmissão da LIGTH; daí deflete à direita e segue em reta, pelo atual alinhamento da Rua Uva Maria, com Rumo de **48°20'13" NW** e distância de **262,74 metros**, até encontrar o ponto "I", inicial desta descrição. O perímetro acima descrito encerra uma área de **2.834,69 metros quadrados.**"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

PRORROGAÇÃO XIII, que se faz ao Contrato N° 120/92 .
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMU).
CONTRATADA: MARIA IZABEL GUIMARAES FAVARO E OUTRAS
PROCESSO: nº 13.076-2/87.
ASSINATURA: 07/06/06. VALOR MENSAL: R\$ 1.166,00.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA DR. CAVALCANTI N. 526 - CENTRO (FUNCIONAMENTO DA POLICIA FLORESTAL ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N° 043/05 com base no artigo 57, II e artigo 65, I, da Lei Federal nº 8666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMU).
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
PROCESSO: nº 06.807-9/05.
ASSINATURA: 01/06/06. VALOR TOTAL: R\$ 2.882,00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA VENTILAÇÃO RESPIRATORIA E UM EQUIPAMENTO RESPIRADOR MECÂNICO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A PACIENTES DO SUS.
MODALIDADE: CONVITE nº 131/05. ASSUNTO: Prorroga por 02(dois)meses a vigência do Contrato e inclui a locação do equipamento respirador mecânico.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 082/06 .
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMU).
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
PROCESSO: nº 09.640-9/06.
ASSINATURA: 29/06/06 VALOR TOTAL: R\$ 13.080,00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA.
MODALIDADE: CONVITE nº 191/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dois)meses. Proponentes: 0

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 094/06 .
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMU).
CONTRATADA: ROCCIA ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: nº 10.032-6/06.
ASSINATURA: 30/06/06 VALOR GLOBAL: R\$ 20.702,37.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE IMÓVEL LOCADO À PREFEITURA, SITUADO NA RUA DOM ABADE PEDRO ROESER, 116 - VILA LACERDA, ONDE FUNCIONOU CLASSE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 5/06.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. Proponentes: 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 093/06 .
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMU).
CONTRATADA: ROCCIA ENGENHARIA LTDA.
PROCESSO: nº 10.588-7/06.
ASSINATURA: 30/06/06 VALOR GLOBAL: R\$ 24.523,77.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORÇO E AMPLIAÇÃO DE MURO DE DIVISA E REPAROS EM PAREDES NA EMB PROF. ABIGAIL ALVES FEU BORIM.
MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 11/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. Proponentes: 05.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 149/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: P.S. para internações em clínicas de tratamento e recuperação de dependência química.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS.**

Processo nº **008.438-9/06.**

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 310/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saude

Objeto: Aquisição de atadura de crepe

Desclassificamos as propostas da empresa **CBS MEDICO CIENTIFICA COM. REPRES. LTDA**, no tocante aos itens 01, 02 e 03, por cotar preço errado

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:

-CREMER S/A, itens 01 e 02

-NEVE IND. COM. PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, item 03

Processo nº **014.801-0/06**

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite "Compra Aberta" nº 319/06.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Objeto: Aquisição de gaveteiro volante.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **PICOLO E RAMOS COM. MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA. ME.**

Processo nº **014.948-9/06.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico **PE 2005 14 61**, para aquisição de arroz

agulhinha tipo 1, açúcar refinado, flocos de milho açucarados e proteína texturizada de soja, em conformidade com o formulário Proposta de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Face ao que consta dos autos, depois de solicitada manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura e solicitada redução de valores:

INABILITAMOS a empresa **IRMÃOS BOA LTDA**, menor preço no item 04, visto que essa não atendeu as exigências do edital no requisito documentação.

REVOGAMOS o item 04, por estar com valor muito acima do preço de referência da Prefeitura.

ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços na sessão de lances e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** – item 01.

- **COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.** – itens 02 e 03.

Processo nº **12.033-2/06.**

LAÍS AMADI JÚNIOR.
Pregoeiro.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE20061468 – Fornecimento de Gêneros Alimentícios. Processo Administrativo nº 012.111-6/06.

Face ao que consta dos autos, **ADJUDICAMOS** o objeto do Pregão Eletrônico PE 2006 14 68, para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelos menores preços representados e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, a favor da empresa abaixo:

- **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.,** itens 01 e 02.

Denise de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá/Secretaria Municipal de Obras **PREGÃO ELETRÔNICO PE2006 14 96**, de 03 de julho de 2006 **OBJETO:** aquisição de CM-30 (DNER-EM 363/97 – Asfalto diluído tipo cura média) **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta" – "Cotação", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18/07/2006 às 14:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

PREGOEIRA: SIMONE ZANOTELLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ÓRGÃOS: Prefeitura do Município de Jundiaí/Secretaria Municipal de Saúde **PREGÕES ELETRÔNICOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/OBJETOS: PE2006 14 102** – fornecimento de ataduras, esparadrapos e outros e **PE2006 14 106** – fornecimento de agulhas hipodérmicas descartáveis **DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, nos seguintes dias/horários: **PE2006 14 102** até às 15:00 horas do dia 19/07/2006 e **PE2006 14 106** até às 16:00 horas do dia 19/07/2006 **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

PREGOEIROS:

LUCIANA APARECIDA LEMES –
NEURI JOSÉ ANZOLIN -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ÓRGÃOS: Prefeitura do Município de Jundiaí / Secretaria Municipal de Saúde **PREGÕES ELETRÔNICOS/OBJETOS: PE2006 14 89** – aquisição de medicamentos (benzila benzoato, sulfato ferroso e outros) e **PE2006 14 97** – aquisição de medicamentos (fólico ácido, prednisona e outros) **DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, nos seguintes dias/horários: **PE2006 14 89** até às 09:00 horas do dia 18/07/2006 e **PE2006 14 97** até às 14:00 horas do dia 18/07/2006 **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

PREGOEIROS: ÉTORE MARTINS GERIOLI
DENISE DE OLIVEIRA

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 03/2006 – Execução da obra de construção da EMEB e zeladoria no loteamento Fazenda Grande, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 006.177-5/06:

- ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA
LTDA.....R\$ 935.802,05.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite n° 297/06

Órgão gestor: Guarda Municipal.

Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo n° **014.565-7/06.**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo n° 15.531-2/2006

I - Objeto: Contratação FURP – FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR, para fornecimento de medicamentos.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 815.000,00

IV - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

V - Justificativa: Justificamos a contratação da FURP – Fundação para o Remédio Popular, por se tratar de entidade que integra a Administração Pública, que foi criada em data anterior à vigência da Lei Federal 8666/93, cuja finalidade específica é de fornecimento de medicamentos aos órgãos de saúde pública e de assistência social do Estado e outras entidades afins, bem como aquelas particulares que prestem assistência médica a população, reconhecidas de utilidade pública e previamente registradas na Fundação.

Os medicamentos produzidos pela FURP passam por um rígido controle de qualidade, garantindo desta forma eficácia no tratamento dos usuários SUS.

Quanto ao valor a ser pago, está compatível com o fornecimento a ser efetuado.

(JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES)
Secretário Municipal de Saúde

G.P. em 03 de julho de 2006.

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Secretário da SMS constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS****DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO**

PORTARIA N.º 533, DE 27 DE JUNHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5641, de 06 de julho de 2001—

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01

(um) mês de Férias-Prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
André Luís Peixoto Nastaro	19.585-6/2005	03/07/2006
Antonio Roberto Morabito	21.131-5/2005	03/07/2006
Aparecida de Fátima R. Souza	14.999-9/2003	03/07/2006
Claudio Alves Ramalho	18.260-0/2004	03/07/2006
Denise Helena Bergara Luz	26.333-9/2002	03/07/2006
Dulcinéia Miranda	14.264-3/2005	03/07/2006
Dirce Elisabete G. Vilas Boas	08.043-9/2005	03/07/2006
Dejanira Ap. Botelho Sanches	26.983-7/2004	03/07/2006
Aparecido Adão Scalli	17.267-3/2005	03/07/2006
Edna Benedita Silva Picolo	23.299-8/2005	03/07/2006
Eliana Cardoso da Silva Farias	05.799-7/2006	03/07/2006
Ismael Alves do Nascimento	28.107-8/2005	03/07/2006
Ivone Ricci Monteiro	10.518-6/2005	03/07/2006
Joana D'Arc Rabelo Cortines	20.535-8/2005	03/07/2006
José Miguel Pinto de Camargo	01.607-6/2006	03/07/2006
Luiz Antonio Polli	24.747-5/2005	03/07/2006
Luzia Mori	11.388-1/2006	03/07/2006
Marcos Israel da Silva	24.877-0/2005	03/07/2006
Maria Apolonio da Silva	24.929-9/2005	03/07/2006
Maria do C. M. P. Mussolini	07.278-0/2006	03/07/2006
Maria Cecilia Oliveira R. Boz	21.941-7/2005	03/07/2006
Maria de Lourdes Barros	10.005-4/2005	03/07/2006
Mariana Freire Oliveira	11.506-0/2005	03/07/2006
Mário Ferreira da Silva	06.820-2/2005	03/07/2006
Maria Isabel Balmante Silveira	27.327-6/2004	03/07/2006
Maurício da Silva	08.620-4/2005	03/07/2006
Miriam Regina P. Monteiro	08.767-3/2005	03/07/2006
Paulo Roberto de Souza	05.593-4/2006	03/07/2006
Ronaldo Biscaro	23.460-6/2005	03/07/2006
Sandra Maria do C. A. e Silva	12.187-8/2005	03/07/2006
Sandro Fernandes	26.163-6/2004	03/07/2006
Waldecyr de Jesus Gregio	07.019-8/2006	03/07/2006
Carlos Alberto Dias	12.627-3/2005	06/07/2006
Cecilia Portella Picini	21.438-4/2005	06/07/2006
Luciana Lopes C. de Lima	25.520-8/2004	06/07/2006
Mariza C. G. dos Santos	24.420-9/2005	06/07/2006
Roselaine T. de M. Santos	17.806-3/2003	06/07/2006
Diogenes Torqueto S. Junior	15.980-3/2005	10/07/2006
Eliana Bistaffa Padovani	03.019-4/2005	10/07/2006
João Vicente Villela	09.730-8/2006	10/07/2006
Sonia Ap. Silva Pacanaro	26.722-9/2004	10/07/2006
Maria Aparecida dos Santos	23.139-9/2004	10/07/2006
Márcia Betina Dodi	09.344-8/2006	10/07/2006
Santina Viriato Silva	05.104-5/2004	10/07/2006
Maria Helena da Silva Souza	27.171-8/2004	12/07/2006
José Carlos da Costa Amaro	15.214-7/2005	13/07/2006
Emerson Roberto Caus	10.775-0/2006	17/07/2006
Lucas Drezza Negro	18.478-5/2005	17/07/2006
Mara Lígia Soares da S. Tonin	01.624-3/2005	17/07/2006
Márcia Aparecida Batista	05.669-4/2005	17/07/2006
Carmen Alfieri Borelli	10.528-0/2003	17/07/2006
Ana C. X. R. Carramenha	08.814-3/2005	18/07/2006
Maria Aparecida R. da Costa	14.873-4/2004	20/07/2006
Lucimar Moraes Lima	14.189-0/2006	20/07/2006
Sandra Maria G. Colepicolo	12.052-2/2006	31/07/2006
Rosana Martins C. Ramos	16.522-2/2005	31/07/2006
Silvana de Amo Pantani	03.496-4/2005	31/07/2006
Silena Galbani F. Simonette	11.021.-8/2006	31/07/2006
Rogério Aparecido Picciano	559-0/2006	31/07/2006
Nelly da Penha Vieira Araújo	03.414-7/2005	31/07/2006
Marluce de Oliveira G. Luiz	06.293-5/2004	31/07/2006
Maria Helena de C. Guarise	11.411-1/2006	31/07/2006
Laura Hisae Umeno	10.804-8/2006	31/07/2006
Ione Mendes P. Fernandes	11.236-2/2006	31/07/2006

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N° 534, DE 28 DE JUNHO DE 2006 exonerando, a Sra. VIVIAN VIEIRA DE CAMPOS PÉRICO, do cargo de

Assessor Municipal V, símbolo “CC-5”, em comissão nomeada pela Portaria nº 1427, de 12 de agosto de 2005, a partir de 03 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 535, DE 28 DE JUNHO DE 2006 exonerando, a Sra. DANIELA VERONEZI, do cargo de Assessor Municipal V, símbolo “CC-5”, em comissão nomeada pela Portaria nº 1426, de 12 de agosto de 2005, a partir de 03 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 536, DE 28 DE JUNHO DE 2006 nomeando o Sr. ROMANTI EZER ARAUJO TEMOTEO JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo “CC-5”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 546, DE 29 DE JUNHO DE 2006 nomeando a Sra. MARIA ZÉLIA SOARES, para exercer o cargo de Assessor Municipal V, símbolo “CC-5”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.673/2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 547, DE 30 DE JUNHO DE 2006 exonerando, a pedido a Sra. RENATA ELSA STARK, do cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão nomeada pela Portaria nº 548, de 24 de janeiro de 2005, a partir de 03 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 548, DE 30 DE JUNHO DE 2006 exonerando, a pedido, a servidora ALDREI TAÍS RODRIGUES, do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 03 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 551, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. CAROLINA RONCALHO TEALDI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 139/19, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 552, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. DAIANA CRISTINA DE ANDRADE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 553, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. KARINA BARBOSA HONÓRIO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 554, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. LIANE KELEN RIZZATO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 555, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a

Sra. ROSELAINÉ BARBOSA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 145/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 556, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando o Sr. CHARLES YURI CUSTÓDIO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 557, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. PAULA DENISE LEIERER, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 558, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. JESSICA GHIRALDELLI PAIXÃO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 559, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 139/19, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 560, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. JOYCIANE MELGAÇO NEVES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 145/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 561, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. SILVIA IEDA ACHETTE BULGARELI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 142/46, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 562, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. KATHARINA ARISTEA BARROS BARBOSA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei

Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 139/19, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 563, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. GIULIANA TRAZZI MARCELLINO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 564, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. LILIAN JOYCE PELACANI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 139/19, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 565, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. GERLANE DOLORES FERREIRA PICCHI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 566, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. MARISA ORRIGO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 567, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. ADRIANA UEMORI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 139/19, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 568, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. KAREN TATIANE PACHECO DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 569, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. SABRINA ZANCHIN, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 142/46, revogadas as disposições em contrário.

Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 638, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. ANA CRISTINA DIAS ROCHA LIMA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 142/46, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 639, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. TALITHA DA SILVA CAMARGO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 142/46, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 640, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. ANA LÚCIA MARCHETTI GRADILONE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 142/46, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 641, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. SÔNIA ANTUNES MELONI SIQUEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 142/46, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 642, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. ISABEL DE FÁTIMA FERNANDES SOARES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 643, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. VERA LÚCIA GERALDO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 142/46, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 644, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. ANA CRISTINA CARLOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de agosto de 2006, provisionado sob registro nº 143/39, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 645, DE 03 DE JULHO DE 2006 nomeando a Sra. VALÉRIA OLÍVIA NANI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, símbolo “CC-3”, em comissão, criado pela Lei Municipal nº 5.591/2001, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 646, DE 03 DE JULHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001—

R E S O L V E conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias-Prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
Rosana M. Pagano Galafassi	14.479-5/2006	04/07/2006
Célia S. Cardoso Pereira	14.901-0/2005	06/07/2006
Rita de C. G.P. do Amaral	14.902-8/2005	06/07/2006

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 647, DE 03 DE JULHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 11.757-9/2005 e 11.228-9/2006...

D E S I G N A o (a) s Sr. (a) (s). JAIR DIANIN JUNIOR, MÔNICA MARIA DA SILVA, MAURÍCIO RODRIGUES e ROSANGELA AP. IGLESIAS MIRANDOLA, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA e AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1038, de 18 de maio de 2005.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 648, DE 03 DE JULHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.261-1/2006.....

D E S I G N A o (a) s Sr. (a) (s). LUIS AUGUSTO ZAMBON, SILVERIO LUIZ FALASCO e REGINA CELIA MOREIRA DE AMORIM, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de EDUCADOR ESPORTIVO, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 649, DE 03 DE JULHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.231-1/2006.....

D E S I G N A o (a) s Sr. (a) (s). REINALDO SOUZA E SILVA, CELSO AUGUSTO DE SOUZA e PEDRO ROBERTO PUTTINI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de TÉCNICO INDUSTRIAL I – (Técnico de Segurança do Trabalho), sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 650, DE 03 DE JULHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 3.071-5/2005.....

D E S I G N A o (a) s Sr. (a) (s). JOSÉ ARTUR MAJOLA, REINALDO PACANARO e VALDIR DA CRUZ PATRÃO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de ENGENHEIRO CIVIL - I, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1037, de 17 de maio de 2005.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 651, DE 03 DE JULHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 3.073-1/2005.....

DESIGNA o (a) s Sr. (a) (s). **CLAUDIO DIANIN, MARCELO VANTINI DOS SANTOS e ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de **AGENTE DE TRÂNSITO - I**, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 1036, de 17 de maio de 2005.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

PORTARIA N.º 652, DE 03 DE JULHO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº 6.262-5/2006, 8.657-4/2006, 8.658-2/2006, 8.855-4/2006, 663-0/2006, 12.632-1/2006 e 8.663-2/2006.....

DESIGNA o (a) s Sr. (a) (s). **MARA KNOX DA VEIGAS. NUNES, LEILA MIGUEL, APARECIDA NADIMA ABDO e MARIA APARECIDA MARCONDES GIBRAIL**, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para as classes de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MÉDICO - I (Legista, Clínico Geral e Cirurgião Pediátrico), TÉCNICO DE NECROPSIA, BIOLOGISTA e EDUCADOR SOCIAL** sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS/DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

EDITAL Nº 178, de 30 de junho de 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVIDA, os servidores abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Folha de Pagamento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

PROCESSOS PARA SEREM CIENTIFICADOS:

NOME	PROCESSO Nº:
AGUINALDO CIRINO DA SILVA	Ofício n. 43/06
BENEDITA SUELI FARIA DE SOUZA	OF. S/N - 2006
DENISE MARIA B. SEREGATTI	COM. S/N
DULCILENE DE MORAES	COM. S/N
ELISEU ZANELATO	11563-9/06
FABIOLA GARCIA DE MATTOS	COM. S/N
HÉLIO MASSA	COM. 13/06
JANAÍNA P. RODRIGUES FIRMINO	COM. 90/06
MARCO ANTONIO SIMÕES VIEIRA	Ofício 48/06
MARIA DE LOURDES GARCIA LOPES	13604-9/06
MARIA INES DA SILVA	10145-6/06
MARLI AP. DE SOUZA TAUBER	12263-5/06
MIRIAM CRISTINA BONINI PENTEADO	Ofício n. 04/06
MONICA ADOLPHO MARTINS	OF. S/N - 2006
RENATA AP. MATOS DE CARVALHO	11515-9/06
VANIA APARECIDA F.S.L. PETRONE	11218-0/06

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS

HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO DE

PESSOAL.

EDITAL Nº 179 de 03 de JULHO de 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de **FÉRIAS-PRÊMIO** do mês de **AGOSTO/2006**, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

NOME	PROCESSO
ANA IMACULADA DA COSTA	10722-4/2005
ANGELICA APARECIDA GALEGO	13981-3/2005
CELIA REGINA DA SILVA GOTARDO	03465-7/2005
CLAUDIA CORREA DA SILVA MARCOS	19114-0/2003
DONIZETE APARECIDA LEITE FERRAZ	24154-4/2005
ELAINE AP. DE AQUINO AMADEU	19981-0/2004
ELIANE CARVALHO MARTHO	09801-9/2005
ELIZABETE MARIA DA GAMA	24298-9/2005
EMERSON AP. GUERRERO LOPES	23506-9/2004
GIANE APARECIDA CARNIO	08589-9/2006
IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	03035-0/2005
JOSÉ APARECIDO SUHR	15601-8/2004

LEILA CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS	18527-2/2004
LUCIANA COSTA	16890-3/2005
LUCIMEIRE DE CARVALHO	17154-8/2003
MARCIA REGINA GOBBI SAVIETTO	06686-7/2005
MARIA DOLORES PEREIRA MILANI	06579-4/2005
MARIA ISABEL CONSOLINE	11961-0/2005
MARLI PAULA DE MORAES	27874-7/2004
NILSON JOSÉ BENATTI	05312-1/2005
ROBERTA COSIM DE VASCONCELOS	18550-6/2003
ROMILDA M. DE MORAES RONCOLETTA	05942-5/2005
ROSANGELA AGNOLON	18102-4/2004
SONIA MARIA DE LIMA CHIGNOLI	12798-2/2005
VALDETE PEREIRA DA SILVA	12674-5/2005

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



acessa
sp
Jundiá

A **Unidade I do ACESSA São Paulo**, é uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Jundiá.

O Programa ACESSA São Paulo oferece gratuitamente para a população o acesso às novas tecnologias, em especial à Internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Para utilizar os computadores do Posto Jundiá basta se cadastrar. O cadastro é feito na hora, bastando apresentar o RG. Usuários entre 12 e 15 anos precisam da autorização dos pais ou responsáveis e menores de 12 anos só podem utilizar se acompanhados de um dos pais ou responsáveis.

Acesso SP - Unidade I Jundiá
Centro das Artes - R. Barão de Jundiá, 1093
Segunda a Sexta - das 8 às 17 horas



Governo Eletrônico Jundiá. Para facilitar sua vida. www.jundiá.sp.gov.br

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 180, DE 03 DE JULHO DE 2006.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos dos Processos nº 11.757-9/2005, nº 3.073-1/2005, nº 8.657-4/2006, nº 8.855-4/2006, nº 8.658-2/2006, nº 6.262-5/2006, 8.663-2/2006, 11.231-3/2006, 11.228-9/2006, 663-0/2006, 3.071-5/2005, 10.261-1/2006 e 12.632-1/2006, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados sob responsabilidade da VUNESP – Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, de acordo com as instruções abaixo.

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos relacionados neste Edital, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos, número de vagas, vencimentos, carga horária e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

ENSINO MÉDIO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	AUX. TRANSP	REQUISITOS
Agente de Fiscalização Urbana Nível VII	05	40 horas	1.307,22	200,00	160,00	Ensino médio completo, habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas.
Agente de Trânsito Nível VI	02	40 horas	990,76	200,00	160,00	Ensino médio completo, habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas. Altura mínima de 1,85 m, se do sexo masculino e 1,60 m, se do sexo feminino.
Técnico em Enfermagem Nível V	26	40 horas	860,75	200,00	160,00	Ensino médio completo, registro no órgão competente e experiência de 06 (seis) meses.
Técnico em Necropsia Nível VI	01	40 horas	990,76	200,00	160,00	Ensino médio completo, registro no respectivo órgão competente e experiência de 06 (seis) meses.
Técnico Industrial I (Segurança do Trabalho) Nível VII	03	40 horas	1.307,22	200,00	160,00	Ensino médio completo e curso de segurança do trabalho, registro no órgão competente. Habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas.

ENSINO SUPERIOR

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	NU	GRATIFICAÇÃO		AUX. TRANSP	REQUISITOS
					PM	SUS		
Agente Fiscal Tributário Nível A	02	40 horas	1.995,06798,02		200,00	-	160,00	Curso superior completo em Direito, Economia, Administração de Empresa, Ciências Contábeis e Matemática, experiência de 06(seis) meses na área ou na classe de Agente de Serviços Tributários. Conhecimento específico de Legislação Tributária e Contabilidade Geral
Biologista Nível A	01	40 horas	1.995,06798,02		200,00	-	160,00	Curso superior completo em Ciências Biológicas, 06 (seis) meses de experiência na área e registro no órgão competente.

Educador Esportivo Nível A	02	40 horas	1.995,06798,02		200,00	-	160,00	Curso superior completo em Educação Física e experiência de 06 (seis) meses na área e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Educador Social Nível A	02	40 horas	1.995,06798,02		200,00	-	160,00	Curso superior completo na área Ciências Humanas e experiência de 06 (seis) meses em trabalhos com crianças e adolescentes.
Engenheiro Civil Nível A	04	40 horas	1.995,06798,02		200,00	-	160,00	Curso superior completo na área de Engenharia, 06 (seis) meses de experiência e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Clínico Geral (UBS)	01	20 horas	1.591,00636,40		100,00	540,94	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Clínico Geral (Plantonista)	01	24 horas	1.909,20763,68		100,00	649,12	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Cirurgião Pediátrico	01	24 horas	1.909,20763,68		100,00	649,12	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Legista	01	24 horas	1.909,20763,68		100,00	649,12	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.

1.3. Os vencimentos mencionados no item anterior referem-se ao mês de junho de 2006.

1.4. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os vencimentos iniciais, consignados no item 1.2. deste Capítulo.

1.5. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro anterior, conforme o cargo, no âmbito da Prefeitura do Município de Jundiaí, de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.

1.6. Será assegurada aos portadores de deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro subsequente, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei nº 4.420, de 20 de setembro de 1994. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1.6.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.

1.6.2. Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no subitem 2.11. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

1.6.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 4.420/94.

1.7. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

1.7.1. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.745/02.

1.7.2. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 5.745/02.

1.8. A coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade da Fundação Vunesp, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 18.07 a 08.08.06 em um dos cargos previstos no item 1.2. do Capítulo I deste Edital, pela Internet ou via Banco (pessoalmente ou por

procuração).

2.1.1. Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. possuir, até a data da posse, os pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido;

2.2.2. ter, até a data da posse, 18 anos completos;

2.2.3. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1.º, da Constituição Federal de 1988;

2.2.4. quando do sexo masculino, possuir o certificado de dispensa do Serviço Militar, até a data da posse;

2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.6. não registrar antecedentes criminais;

2.2.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.2.8. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.2.9. ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em avaliação médica e psicológica, por ocasião do exame médico admissional.

2.2.10. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR
Ensino Médio	R\$ 35,00
Ensino Superior	R\$ 60,00

2.4. Para inscrever-se pela **Internet** o candidato deverá:

2.4.1. acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição 18.07 a 08.08.06;

2.4.2. localizar, no site, o "link" correlato ao Concurso Público;

2.4.3. ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.4. efetuar o pagamento da inscrição, observado o valor descrito no item 2.3. deste Capítulo para o respectivo nível de ensino, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.4.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

2.4.5. Às 16 horas do dia 08.08.06 a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

2.4.6. Após a informação, pelo banco, do pagamento do boleto bancário, a Fundação VUNESP enviará confirmação de inscrição ao candidato pelo endereço eletrônico fornecido.

2.5. A inscrição também poderá ser efetuada, **via Banco**, em uma das agências autorizadas do BANESPA, indicadas adiante, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis ficha e requerimento de inscrição.

AGÊNCIA ENDEREÇO

040 - Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 884 - Centro - Jundiaí

281 - Parque da Uva - Av. Jundiaí, 599 - Anhangabaú - Jundiaí

576 - Vila Arens - Rua Barão Rio Branco, 398 - Vila Arens - Jundiaí

010 - Campinas - Av. Francisco Glicério, 892 - Centro - Campinas

065 - Itu - Rua Floriano Peixoto, 996 - Centro - Itu

194 - Valinhos - Rua Treze de Maio, 78 - Centro - Valinhos

335 - Vinhedo - Praça Sant'anna 163 - Centro - Vinhedo

701 - Várzea Paulista - Rua Fernão Dias Paes Leme 987 - Centro - Várzea Paulista

535 - Itupeva - Av. Brasil, 272 - Centro - Itupeva

216 - Itatiba - Rua Francisco Glicério 395 - Centro - Itatiba

519 - Cabreúva - Av. São Paulo 622 - Centro - Cabreúva

354 - Salto - Rua Nove de Julho 116/120 - Centro - Salto

228 - Rafael de Barros - Rua Dr. Rafael de Barros 37 - Paraíso - São Paulo

2.5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) preencher corretamente e assinar a ficha e o requerimento de inscrição;

b) entregar a ficha e o requerimento de inscrição;

c) efetuar o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

2.5.2. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação de identidade do procurador.

2.5.3. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

2.5.4. A efetivação da inscrição dar-se-á por meio da autenticação bancária na ficha de inscrição e no comprovante do pagamento da inscrição - via candidato.

2.5.5. No ato da inscrição, o banco reterá a ficha de inscrição e o candidato, ou seu procurador, receberá o comprovante autenticado do pagamento da inscrição - via candidato.

2.5.6. No momento da inscrição, nenhum documento será retido, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

2.6. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

2.6.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.6.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tomada sem efeito.

2.6.3. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

2.6.4. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.

2.10. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2.2. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

2.11. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

2.11.1. Deverá, ainda, encaminhar ou entregar, até o dia 09.08.06, pessoalmente no Paço Municipal de Jundiaí, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, S/N - Térreo, a seguinte documentação:

2.11.1.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova;

2.11.1.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.11.1.3. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 2.11.1. não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.11.2. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura do Município de Jundiaí, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do item 7.2. e seus subitens do Capítulo VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

2.11.3. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.

2.11.3.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.11.3.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.11.4. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

2.12. O candidato que se declare afrodescendente deverá especificar na ficha de inscrição e deverá ser comprovada no ato da convocação para nomeação.

III - DAS PROVAS

3.1 A correção das provas ficará sob responsabilidade da Fundação Vunesp, que aplicará os critérios definidos neste Edital.

3.2. O Concurso Público constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos mencionados neste Edital, prova de aptidão física para o cargo de Agente de Trânsito e prova prática para o cargo de Educador Esportivo.

3.3. A prova objetiva terá a duração de 03 horas e 30 minutos e será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, sendo:

3.3.1 Para os cargos de Agente de Fiscalização Urbana, Agente de Trânsito, Técnico Industrial (Segurança do Trabalho), Técnico em Enfermagem e Técnico em Necropsia:

Língua Portuguesa: 15 questões

Matemática: 15 questões

Conhecimentos Específicos: 20 questões

3.3.2. Para os cargos de Biólogo, Engenheiro Civil, Educador Esportivo, Educador Social e Agente de Fiscal Tributário:

Língua Portuguesa: 10 questões

Conhecimentos Específicos: 40 questões

3.3.3. Para os cargos de Médico I Clínico Geral - Plantonista, Médico I Clínico Geral - UBS, Médico I Legista e Médico I Cirurgião Pediátrico:

Política de Saúde: 10 questões

Conhecimentos Específicos: 40 questões

3.4 A prova de aptidão física (para o cargo de Agente de Trânsito) será realizada em dia e local a serem divulgados através da Imprensa Oficial do Município pelos sites www.vunesp.com.br e www.jundiai.sp.gov.br

3.5 A prova prática (para o cargo de Educador Esportivo) será realizada em dia e local a serem divulgados através da Imprensa Oficial do Município pelos sites www.vunesp.com.br e www.jundiai.sp.gov.br

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Jundiaí, com data prevista para 03.09.06.

4.2. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Jundiaí, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

4.3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e através dos sites www.vunesp.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

4.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.

4.5. Os candidatos serão convocados para a prova pelo correio ou correio eletrônico, conforme o caso.

4.5.1. Esta Convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município a publicação do respectivo Edital de Convocação.

4.6. A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação pelo correio ao candidato que não informar, na inscrição, o respectivo correio eletrônico.

4.7. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, uma listagem estará afixada, com o horário e locais de exame, no Paço Municipal.

4.8. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.

4.8.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

4.9.1. comprovante de inscrição;

4.9.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

4.9.3. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

4.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no sub item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.11. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.15. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

4.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

4.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.18. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, ou fizer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

4.20. Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova.

4.21. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

4.22. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.23. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

4.24. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

4.27. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

4.28. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 4.9.3. deste

Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1. As provas objetivas e práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terão

caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula abaixo:

$$PO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

PO= Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

5.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para cargos com prova prática e aptidão física que deverão atender o disposto nos itens 5.4 e 5.5 deste Edital.

5.4. Serão convocados para prova prática os candidatos (cargo: Educador Físico) aprovados na prova escrita e classificados até a posição 120ª, mais os empatados nesta posição.

5.5. Serão convocados para prova de aptidão física os candidatos (cargo: Agente de Trânsito) aprovados na prova escrita e classificados até a posição 60ª, mais os empatados nesta posição.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

5.7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VI - DA PROVA PRÁTICA (EDUCADOR ESPORTIVO)

6.1. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

6.2. A prova prática avaliará o candidato individualmente, sendo caráter classificatório.

6.3. A prova acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio da imprensa local.

6.4. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.6. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

6.7. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

6.8. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc).

6.9. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva até 120ª classificação, mais os empatados na última nota considerada.

VII - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (AGENTE DE TRÂNSITO)

7.1. Serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas, até a 60ª (trigésima) posição da lista dos candidatos habilitados mais os empatados nesta posição.

7.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados.

7.1.2. A prova acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio da imprensa local.

7.2. Só realizará a prova de aptidão física o candidato que comparecer com exame médico expedido no período de 05 (cinco) dias que antecede a aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para o Esforço Físico.

7.3. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.

7.4. Se habilitado na prova de aptidão física, esta terá caráter exclusivamente habilitatório, não interferindo na classificação do candidato.

7.5. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

7.6. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.7. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada.

7.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos em cada um dos 5 (cinco) testes das Tabelas 1 e 2 deste Edital e atingirem na soma dos valores de todos os testes, no mínimo, 250 PONTOS.

7.9. A prova de aptidão física consistirá dos 5 (cinco) testes seguintes:

1) Polichinelo.

2) Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral,, para homens e Apoio de frente sobre o banco, para mulheres (flexão e extensão dos braços em decúbito ventral).

3) Corrida de 50 metros.

4) Abdominal (remador).

5) Corrida em 12 minutos.

1) Polichinelo

a) O candidato coloca-se na posição de pé, com os pés juntos, braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição fundamental). Ao sinal de início, o avaliado faz o afastamento das pernas e concomitantemente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos e retorna a posição fundamental e assim sucessivamente.

b) O teste será iniciado a partir da voz de comando "ATENÇÃO...JÁ!!!" e terminando com a palavra "PARE".

c) O movimento será completo a partir do afastamento das pernas e o toque das palmas das mãos acima da cabeça; se os movimentos não forem executados completos não serão contados.

d) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo da prova é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos.

2) Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral - para homens

a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para a frente do corpo, MMSS estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.

b) Ao sinal de "ATENÇÃO, INICIAR A PROVA", o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

c) O avaliado retorna a posição do subitem "b", completando dessa forma 01 (um) movimento completo.

d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, sem contagem de tempo.

e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.

f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, a contagem das repetições encerrar-se-á.

g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

Apoio de frente sobre o banco - para mulheres (flexão e extensão dos braços em decúbito ventral)

a) Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para a frente, apoiar os joelhos próximos à borda do banco suco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura.

b) Após tomar esta posição transversal ao banco, a mulher tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retomando a posição inicial e sucessivamente.

c) O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto, permitindo o repouso entre os movimentos.

d) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

3) Corrida de 50 metros:

a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

b) A prova será realizada em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada.

c) A posição de saída é em afastamento Antero-posterior das pernas e com pé da frente o mais próximo possível da marca de largada (saída).

d) A voz de comando será "ATENÇÃO...JÁ!!!" será acionado o cronômetro no "Já" E TRAVADO NO MOMENTO EM QUE O AVALIADO CRUZAR A MARCA DE CHEGADA.

e) Caso ocorra necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos.

f) O resultado da prova será o tempo de percurso dos 50 (cinquenta) metros em segundos e centésimos de segundos.

4) Abdominal (remador):

a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo:

b) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorre a passagem dos MMSS estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos, partindo dessa posição para outro movimento.

c) A prova será iniciada com as palavras "ATENÇÃO...JÁ!!!" e terminará com um "APITO".

d) O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido.

e) O cronômetro será acionado no "JÁ" e travado no "PARE!!!!".

f) Repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo é realizar o maior número de execuções possível em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

5) Corrida em 12 minutos:

a) O candidato deve percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante a avaliação.

b) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10 (dez) e 30 (trinta), de cada vez.

c) O início da prova far-se-á sob a voz de comando "ATENÇÃO...JÁ", quando estiverem

faltando 2 (dois) minutos para o término será dado um apito de atenção; após encerrarem-se os 2 (dois) minutos, será dado o apito final de encerramentos dos 12 (doze) minutos.

d) Ao toque do apito final, todos os candidatos deverão permanecer na pista, no local onde estava ao ouvirem o som do apito, sendo que deverão ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardarão a anotação do percurso.

TABELA 1 – AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES

Testes *					Faixa Etária					
1	2	3	4	5	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 ou mais
20	08	11"00	10	1200						10
22	10	10"75	12	1300					10	20
24	12	10"50	14	1400				10	20	30
26	14	10"25	16	1500			10	20	30	40
28	16	10"00	18	1600		10	20	30	40	50
30	18	9"75	20	1700	10	20	30	40	50	60
32	20	9"50	22	1800	20	30	40	50	60	70
34	22	9"25	24	1900	30	40	50	60	70	80
36	24	9"00	26	2000	40	50	60	70	80	90
38	26	8"75	28	2100	50	60	70	80	90	100
40	28	8"50	30	2200	60	70	80	90	100	
42	30	8"25	32	2300	70	80	90	100		
44	32	8"00	34	2400	80	90	100			
46	34	7"75	36	2500	90	100				
48	36	7"50	38	2600	100					

TABELA 2 – AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS

Testes *					Faixa Etária							
1	2	3	4	5	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	De 46 a 50 anos	De 51 ou mais
28	04	10"25	14	1400								10
30	08	10"00	16	1500							10	20
32	12	9"75	18	1600						10	20	30
34	16	9"50	20	1700					10	20	30	40
36	20	9"25	22	1800				10	20	30	40	50
38	24	9"00	24	1900			10	20	30	40	50	60
40	28	8"75	26	2000		10	20	30	40	50	60	70
42	32	8"50	28	2100	10	20	30	40	50	60	70	80
44	36	8"25	30	2200	20	30	40	50	60	70	80	90
46	40	8"00	32	2300	30	40	50	60	70	80	90	100
48	44	7"75	34	2400	40	50	60	70	80	90	100	
50	48	7"50	36	2500	50	60	70	80	90	100		
52	52	7"25	38	2600	60	70	80	90	100			
54	56	7"00	40	2700	70	80	90	100				
56	60	6"75	42	2800	80	90	100					
58	64	6"50	44	2900	90	100						
60	68	6"25	46	3000	100							

(*) Testes: 1-Polichinelo, 2-Apoio de Frente, 3-Corrida de 50m, 4-Abdominal e 5-Corrida de 12 min.

7.10 A prova de aptidão física será aplicada aos candidatos habilitados na prova objetiva, na forma do capítulo V – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA.

7.11. A prova de aptidão física terá caráter eliminatório.

7.12. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) pontos em cada um dos 5 (cinco) testes das Tabelas 1 e 2 deste Edital e atingirem na soma dos valores de todos os testes, no mínimo, 250 PONTOS.

7.13. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VIII - A PONTUAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2. Para o cargo de Educador Esportivo o total de pontos corresponderá a somatória de pontos obtidos na prova objetiva e a prova prática.

8.3. Para os demais cargos o total de pontos corresponderá ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2. Os candidatos classificados serão enumerados em listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial para os portadores de deficiência aprovados aos cargos com reserva de vaga, e outra para os candidatos afrodescendentes, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

9.2.1. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será publicada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

9.2.3. A perícia médica será realizada pela Prefeitura do Município de Jundiá, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2.3.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.2.3.2. A indicação do profissional pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item anterior.

9.2.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

9.2.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei nº 4.420/94.

9.2.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

9.2.7. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

9.2.8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.2.9. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.3. A Lista dos candidatos afrodescendentes será publicada em ordem de classificação.

9.3.1. O candidato cuja afrodescendência não for caracterizada, conforme Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

9.3.2. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.3.3. O percentual de vagas reservado aos candidatos afrodescendentes será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de candidatos afrodescendentes aprovados não atingir o limite a eles reservado.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

10.1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

10.1.2. obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

10.1.3. obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

10.1.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

XI - DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

11.3. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, S/N – Térreo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;

- número de inscrição;

- número do documento de identidade;

- cargo para o qual se inscreveu;

- endereço completo;

- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso,

- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Jundiá para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local.

11.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.

XII - DA NOMEAÇÃO

12.1. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

12.2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 02 fotos 3x4;

- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

- PIS/PASEP (cópia reprográfica);

- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);

- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública

- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;

- Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiá julgar necessário.

12.3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

12.4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura do Município de Jundiá reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

13.1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Jundiá, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado.

13.7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do DISQUE VUNESP - telefone 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas - e na Internet, no site WWW.VUNESP.COM.BR, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiá.

13.8. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame junto à Prefeitura do Município de Jundiá, Setor de Protocolo, no horário das 8 às 17 horas.

13.9. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

13.10. A Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Fundação VUNESP, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiá.

13.13. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

d) correspondência recebida por terceiros.

13.14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão da Prefeitura do Município de Jundiá.

13.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura.

13.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.

13.19. Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código Tributário Municipal – Lei Complementar 14/90, consolidada pelo Decreto nº 19.602, de 04/06/2004;

Lei 4385, de 04/07/1994, que regula o comércio e serviços ambulantes.

Constituição Federal – Seção Saúde – Título VIII – Cap. II – Seção II – Saúde.

Constituição Estadual – Seção Saúde – Título VII – Cap. II – Seção II – Saúde.

Código Sanitário Estadual: Lei 10.083/98;

código Sanitário Estadual: Decreto 12.342/78;

Código Sanitário Estadual: Decreto 12.479/78;

AGENTE DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – atualizada pela Lei nº 9.602 de 21 de janeiro de 1.998; Segurança viária e do trabalho; Sinalização viária urbana. Conhecimentos básicos de informática – Resoluções CONTRAN nº 01/98 até última publicada em 15/05/06.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas do Ministério da Saúde para Programas na Área da Criança, Mulher e Idoso, Hipertensão e Diabetes. Programa de Imunização no Estado de São Paulo. Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da Enfermagem na Central de Material. Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de Enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência da Enfermagem à Saúde da Mulher: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na infância. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de imunidade, Programa de Imunização e, Doenças de Notificação Compulsória. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Ética e Legislação. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infectoparasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Cadeia de frio. Médico-cirúrgico: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e genito-urinário. Princípios de isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Calendário de imunização do Estado de São Paulo. Tratamento de feridas (curativos). Programa de Saúde da Família. Saúde Mental em atenção primária.

TÉCNICO EM NECROPSIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Técnicas de necropsia. Técnicas de formolização. Noções de anatomia. Noções anti-sepsia. Cuidados com os materiais coletados. Armazenamento dos materiais coletados.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informática Aplicada. Psicologia do Trabalho. Ergonomia. Primeiros Socorros. Higiene e Segurança do Trabalho. Medicina do Trabalho. Projetos e Segurança do Trabalho. Prevenção e Combate a Sinistros. Segurança no Trabalho da Construção Civil. Proteção Ambiental. Legislação e Normas Aplicadas. Legislação que rege a segurança do Trabalho (NRs/Portaria 3.214). Normas técnicas específicas. Corpo de Bombeiros – quanto a treinamento e formação da brigada de incêndio. Normas técnicas de edificações (ABNT) para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança). Técnicas de análise de acidentes. Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados. Conceitos de gerenciamento de risco. Auditorias em Segurança.

Estatísticas de acidente, cálculo de taxas de frequência e gravidade.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

POLÍTICA DE SAÚDE, PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – parte relativa à Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Matéria Constitucional: Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais; Das Limitações do Poder de Tributar; Dos Impostos do Municípios; Da Repartição de Receitas Tributárias; Da Repartição de Receitas Tributárias.

Matéria Tributária: Tributo. Conceito. Natureza Jurídica e Espécies. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária: Conceito. Responsabilidade dos Sucessores de terceiros e por infrações. Crédito Tributário. Conceito. Lançamento. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão de Crédito Tributário. Isenção. Anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.

Matéria Contábil: Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio. Competentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou patrimônio líquido). Fatos Contábeis e Respetivas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas. Plano de Contas. Escrituração. Conceito e Métodos. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de Operações Típicas. Livros de Escrituração. Obrigatoriedade. Funções. Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Balanete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Demonstração do Resultado do Exercício. Apuração da Receita Líquida.

Matéria Administrativa: Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Serviços Públicos: conceito e classificação, competência para prestação de serviços, concessões, permissões e autorizações, convênios e consórcios administrativos, crimes contra o patrimônio público, contra a administração pública de responsabilidade dos funcionários públicos, de abuso de autoridade de improbidade e os Sistemas Financeiro e Tributário.

Legislação Municipal: Código Tributário Municipal, Consolidado através do Decreto nº 19.602 de 04 de Junho de 2004; Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato Gerador. Contribuinte. Base de Cálculo. Alíquota. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza: Fato Gerador. Contribuinte. Responsável Tributário. Substituto Tributário. Retenção na Fonte Pagadora: Local de Incidência. Base de Cálculo. Obrigações Acessórias. Arbitramento. Estimativa. Alíquotas. Lista de Serviços. Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais: Fato Gerador. Incidência. Imunidades. Não Incidência. Base de Cálculo. Alíquota. Contribuinte. Responsável. Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa: Espécies de Taxas e suas Respetivas Hipóteses de Incidência: Taxas de Licença para localização. Taxa de Licença para Funcionamento. Taxa de Licença para Exercício de Atividade de Comércio Eventual ou Ambulante. Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares. Taxa de Licença para Publicidade. Contribuição de Melhoria: Fato Gerador. Contribuinte. Base de Cálculo. Administração Tributária: Fiscalização Tributária. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Procedimento Tributário: Notificação. Ciência dos Atos de Decisões. Procedimento. Medidas Preliminares. Termo de Fiscalização. Apreensão de Bens. Livros e Documentos. Notificação Preliminar. Auto de Infração e Imposição de Multa. Consulta. Responsabilidade do Agente Fiscal Tributário.

Matemática Financeira: Juros Simples: Juro ordinário, comercial e exato. Taxa percentual e unitária; nominal, proporcional e equivalente. Prazos, taxas e capital médio. Equivalência de capitais. Juros Compostos. Taxas Proporcional, equivalente. Convenção linear e exponencial de capitais. Anuidade ou rendas certas: montante e valor atual.

Estatística: Médias de posição: Média aritmética. Propriedades da média. Cálculo simplificado da média. Desvio médio. Variante absoluta. Propriedades da variância. Cálculo simplificado da variância. Desvio Padrão.

BIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Serologia: noções básicas sobre antígeno e anticorpo; noções básicas sobre interação antígeno-anticorpo *in vitro*. Aspecto sobre sífilis: diagnóstico laboratorial nas diferentes fases da doença. Aspectos gerais sobre moléstia de Chagas: imunodiagnóstico da doença (principais métodos). Aspectos gerais sobre toxoplasmose: imunodiagnóstico (principais métodos). Mononucleose infecciosa: diagnóstico laboratorial. Antiestreptolisina "O": definição e vantagens de sua determinação. Noções gerais das reações imunoenzimáticas. Diluições. Hematologia e Análises Clínicas: noções gerais de citohematologia: definição e contagem; noções gerais sobre bioquímica do sangue; noções gerais de imuno-hematologia: sistema A-B-O; sistema Rh-Rr; fator DU, prova de Coombs; técnicas laboratoriais de análise de urina; teste imunológico da gravidez; noções gerais de índices hematimétricos, hemoglobina, hemossedimentação, hematócrito; noções gerais de coagulação e hemostase; anticoagulantes; noções gerais sobre coleta de sangue; preparo de reagentes e soluções. Microbiologia: esterilização e desinfecção; métodos gerais de estudo de bactérias e vírus; diagnóstico laboratorial de doenças de importância em Saúde Pública: Hanseníase, sífilis, doenças causadas por enterobactérias, poliomielite, raiva, encefalite, febre amarela, varíola, AIDS/SIDA, tuberculose, sarampo, meningites. Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em Saúde Pública: coleta e conservação de amostra; preparação do material; diagnóstico do laboratório; princípio de interpretação dos resultados. Preparo de meios de cultura; parasitologia: noções básicas sobre o fenômeno parasitário: conceito de parasito e hospedeiro; tipos de hospedeiros; tipos de ciclos evolutivos; especificidade parasitária; valência ecológica; relações hospedeiro-parasito. Zoonoses: conceitos e classificação; evolução do fenômeno parasitário; biologia e ecologia dos principais parasitos com caráter endêmico no Brasil. Noções básicas da Genética: noções de: gametogênese, de embriologia; cultivo celular; cultivos de gametas e manipulação. Citologia Oncótica: citologia geral; técnica de coleta; fixação e coloração em citologia; diagnóstico citológico; critérios e classificações segundo Papanicolau e O.M.S. Biossegurança.

EDUCADOR ESPORTIVO

Conhecimento específico:

Conceito de Esportes e comparação com os conceitos de Jogo, Lazer e Educação Física. Esporte e Cidadania. Esporte e Inclusão Social – Política Nacional do esporte, planos do Governo federal, Esporte educacional na perspectiva de inclusão de pessoas portadoras de necessidades educativas especiais-fundamentos e planejamento de ações. Educação para a autonomia através das atividades físicas-fundamentos e planejamento de ações. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde – fundamentos e planejamento de ações. Desenvolvimento moral infantil e sua relação com o esporte e o jogo – noção de regras, relações interpessoais, relação professor-aluno(s). Crescimento físico, desenvolvimento motor e suas implicações pedagógicas. Especialização esportiva precoce – causas e consequências nos aspectos físico, motor cognitivo e afetivo-social. Metodologia de ensino dos Jogos Esportivos: Coletivos: Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futsal e Futebol, Individuais: Natação Atletismo, Ginástica Artística e Rítmica, Lutas. Primeiro Socorro em situações de prática esportiva Fisiologia do exercício – metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de crua e longa duração. Avaliação da aprendizagem esportiva em sua dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. Questões voltadas para formação esportiva (situações problema). Jogos Cooperativos Aspectos Relevantes ao desenvolvimento esportivo na cidade de Jundiá.

EDUCADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A criança e o adolescente em situação de risco pessoal e social, (Meninos de rua – estrutura e dinâmica da rua e familiar, abordagem e acompanhamento da criança em situação de risco); As consequências da pobreza sobre a infância e adolescência; Brasil – Política de atendimento infanto-juvenil; Planejamento, diagnóstico, elaboração de projetos e intervenção na área da criança e adolescente; O município e a mobilização social em favor da criança e do adolescente; O trabalho, saúde e cidadania da população infanto-juvenil; Violência contra a infância nos grandes centros urbanos; Papel, postura e atuação do educador social, (Metodologia de trabalho, Processos educativos); O adolescente em conflito a Lei e as medidas socio educativas, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90; Lei Municipal (Jundiá) nº 4.326/94; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos :

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, sinalização viária, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Elaboração de Laudos. Conhecimento de informática, especificamente Autocad. Noções de Engenharia de tráfego.

Plano diretor do Município de Jundiá.

Código de Obras e Edificações (lei complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996 e suas alterações).

Constituição Federal – Seção Saúde – Título VIII – Cap. II – Seção II – Saúde.

Constituição Estadual – Seção Saúde – Título VII – Cap. II – Seção II – Saúde.

Código Sanitário Estadual: Lei 10.083/98;

Código Sanitário Estadual: Decreto 12.342/78;

Código Sanitário Estadual: Decreto 12.479/78;

Resolução Federal RDC 50/02.

Código de Trânsito Brasileiro – anexo II (resolução nº 160, de 22 de abril de 2004)

MÉDICO CLÍNICO GERAL – UBS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídios. Doenças Endócrinas: doenças da tireóide; diabetes mellitus; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondilartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrite; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica. Fundamentos do SUS – Lei 8080 – Saúde Pública.

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO-ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos:

Reanimação cardiopulmonar, avaliação e tratamento inicial do paciente em choque, imobilizações e cuidados no local do acidente, atendimento inicial ao paciente politraumatizado, diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas, anafilaxia e reações alérgicas agudas, controle da dor, diagnóstico inicial das síndromes coronárias agudas, diagnósticos e tratamento inicial da embolia de pulmão, insuficiência respiratória aguda, hemorragias digestivas, conhecimento técnico e experiência prática de assistência em suporte avançado de vida, como manejo em urgência no adulto e manejo do paciente em observação.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Conhecimentos Específicos:

Choque; distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos; nutrição parenteral no recém-nascido e na criança; hidratação no paciente cirúrgico; profilaxia com antibióticos em cirurgia. Trauma: cuidados com a criança politraumatizada, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos urogenitais, ferimentos por arma de fogo, por arma branca e queimaduras. Acessos vasculares e cateteres de longa permanência. Hematologia: indicações cirúrgicas. Patologia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Cirurgia torácica: pleural, pulmonar, mediastinal e de parede torácica, incluindo tumores. Patologia cirúrgica do diafragma. Patologia cirúrgica do aparelho digestivo: anomalias congênitas e funcionais do esôfago, hérnias de hiato, patologias congênitas e adquiridas do estômago, duodeno, intestino delgado e grosso e região anal. Patologia cirúrgica do fígado e das vias biliares. Malformações da parede abdominal e do umbigo, incluindo as hérnias. Abdomen agudo. Anomalias congênitas e funcionais do aparelho urinário e reprodutor, incluindo intersexo. Calculose urinária. Cirurgia oncológica no recém-nascido e na criança. Endoscopia digestiva e respiratória na criança: indicações e complicações. Cirurgia laparoscópica: indicações, técnica e complicações. Toracoscopia: indicações e complicações. Cirurgia neonatal. Ver possibilidade de um caso e análise prática do procedimento cirúrgico e estatuto da Criança e Adolescente.

MÉDICO LEGISTA

Conhecimentos Específicos:

Conceitos Básicos de medicina legal: conceito de medicina legal. Aplicação da medicina legal no Direito. Perícia. Peritos: conceito, investidura, espécies, impedimentos e suspeições. Documentos médico-legais. Conceitos de identidade e de identificação. Identificação papiloscópica. Identificação antropológica. Traumatologia e toxicologia: lesões corporais provocadas por agentes mecânicos. Lesões corporais provocadas por agentes físicos (energias). Lesões corporais e/ou ofensas à saúde provocadas por agentes químicos. Ofensas à saúde provocadas por agentes biodinâmicos. Critérios para caracterização de envenenamentos. Avaliação da gravidade de lesões corporais. Tanatologia e asfixiologia: conceitos de morte. Sinais abióticos. Cronotanatognose. Técnicas de necropsia. Exumações. Destinação de cadáveres. Conceitos de asfixia. Sinais gerais de asfixia. Modalidades de asfixias. Perícias em asfixias. Sexologia e Psicopatologia Forenses: provas de conjunção carnal. Provas de atos libidinosos diversos da conjunção carnal. Estupro. Sedução. Atentado violento ao pudor. Abortamento e sua perícia. Infanticídio e sua perícia. Inteligência e sua avaliação. Doenças mentais. Transtornos da personalidade. Drogas psicoativas. Tolerância e dependência em relação a drogas psicoativas.

ANEXO II - Descrição das Atividades**AGENTE DE TRÂNSITO**

Executa a operação e fiscalização de trânsito e emite autuações por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, bem como todas as demais autuações previstas no artigo 24 da mesma Lei;

Cumprir e faz cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito da competência municipal; Opera trânsito de veículos, de pedestres e de animais;

Opera o sistema de sinalização, nos dispositivos e os equipamentos, de controle viário; propõe estudos e soluções para melhoria de circulação e segurança de veículos, pedestres e ciclistas; Participa de projeto e programa de educação de trânsito;

Fiscaliza o nível de emissão de poluentes e ruídos.

AGENTE DE FISCAL TRIBUTÁRIO

Efetuar levantamentos fiscais em firmas e junto a profissionais autônomos e liberais para verificar se foi efetuado o pagamento dos impostos e das taxas municipais;

Orientar o contribuinte quanto às leis tributárias municipais e as suas obrigações;

Lavrar e expedir notificações, informar processos fiscais, intimações e autos de infração e apreensão;

Realizar diligências, informar processos relativos ao contencioso tributário;

Exercer fiscalização junto a cartórios, na verificação da comunicação de mudanças do domínio e em órgãos afins;

Emitir parecer em estudos tributários elaborados nas diversas unidades municipais;

Realizar estudos no sentido de diminuir a evasão fiscal;

Realizar estudos e analisar decisões judiciais sobre a matéria tributária

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Executa com autonomia as atividades de fiscalização, de acordo com a sua área de atuação, orientando os contribuintes em geral sobre a legislação pertinente, bem como participa no desenvolvimento de estudos, programas e projetos referentes à política municipal de fiscalização;

Lavrar e expedir notificações, intimações e autos de infração e apreensão;

Exercer a fiscalização, controle e intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e distribuição do uso de bens de capital e consumo e de prestação de serviços de interesse da saúde, no exercício do poder de polícia administrativa;

Efetuar inspeções, vistorias e coletas de materiais em estabelecimentos oficiais, industriais, comerciais, de serviços e hospitalares, para análise e atendimento das solicitações oficiais e particulares, prestando informações e averiguando denúncias.

BIOLOGISTA

Desenvolve atividades de laboratório relacionadas, análises clínicas e leitura de exames; Promove a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios; Procede a exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos;
Faz a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes;
Executa exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a terapêutica;
Registra as observações e conclusões dos testes, análises e experiências,
Elabora relatórios técnicos e computa dados estatísticos.

EDUCADOR SOCIAL

Observa, aborda e estabelece vínculos com os segmentos de população mais vulneráveis, pela pobreza ou desassistência, especialmente as crianças e os adolescentes em situação de rua, infratores, vítimas de maus tratos, abandono, etc.;
Elabora, propõe e desenvolve atividades sócio-educativas e de lazer objetivando resgatar a auto-estima, recupera vínculos familiares e comunitário, promove a socialização, a escolarização e iniciação ao trabalho; cumpri plantões nos serviços de atendimento, inclusive nos fins de semana;
Documenta o trabalho através de relatórios periódicos.

EDUCADOR ESPORTIVO

Ensina os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, orienta e pratica dessas atividades e treina equipes de desportistas.
Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral nos centros esportivos do Município;
Elabora o programa de atividades esportivas;
Instrui orienta a execução de exercícios e jogos programados bem como, a atualização de aparelhos e instalações de esportes;
Efetua testes de avaliação física, analisando a atuação do desportista;
Planeja as etapas de treinamento e treina o desportista;
Ensina as técnicas dos esportes que orienta e as táticas a serem empregadas.

ENGENHEIRO I

Presta assessoramento a seus superiores hierárquicos na execução de atividades próprias de sua formação profissional.
Colabora com o Engenheiro II na realização de estudos e pesquisas na área de formação profissional;
Assessora os técnicos mais experientes no desenvolvimento de suas atribuições;
Auxilia dentro de sua área de competência, nas atividades, recursos disponíveis e rotina de serviços, propondo medidas que visem à sua melhoria.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
Verificar as necessidades de regulamentar procedimentos realizadas por servidores a fim de garantir o pleno atendimento às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Orientar, supervisionar e executar tarefas de enfermagem como curativos, aplicação de injeções, controle de sinais vitais;
Orientar, supervisionar ou executar limpeza e conservação de instrumentos médico e odontológicos;
Atender e ministrar o servidor na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente e doença;
Auxiliar o enfermeiro nos programas de treinamento de Auxiliares de Saúde.

TÉCNICO DE NECRÓPSIA

Preparar os corpos e demais elementos necessários à prática da autópsia;
Auxiliar na abertura, dissecação e separação das partes;
Catalogar e armazenar os diversos materiais, com vistas à pesquisa e análise técnico-científica dos elementos;
Auxiliar na preparação de relatórios e material didático, bem como no registro de atividades da área;
Orientar os usuários e auxiliares no que se refere à atividade do serviço de verificação de óbitos.

MÉDICO I**Clínico Geral / Médico Plantonista e Médico Cirurgião Pediatra**

Prestar atendimento médico ambulatorial, de urgência clínica, cirúrgica ou traumática;
Requisitar exame como RX, exames laboratoriais e outros p/ diagnosticar a patologia ou moléstia e encaminhar o paciente ao médico especialista para acompanhamento do quadro clínico;
Formular diagnósticos e prescrever tratamento terapêutico;
Prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração;
Registrar em ficha de atendimento ambulatorial o atendimento prestado;
Anotar conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
Orientar os funcionários mediante prescrição os cuidados a serem observados p/ conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.

MÉDICO LEGISTA

Realizar autópsia;
Preencher atestado de óbito;
Solicitar análise patológica;
Quando necessário exumações.

IPREJUNIPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2945 , DE 23 DE JUNHO DE 2006.**NA PORTARIA Nº 360, DE 23 DE JUNHO DE 2006.****ONDE SE LÊ. “ de 13/06/2006 a 27/07/2006 .”****LEIA-SE...” de 13/06/2006 a 27/06/2006..**João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente**SECRETARIA
DE FINANÇAS****Divisão de Fiscalização Tributária****Processos Despachados - Junho de 2006**

ADMINISTRADORA DE EVENTOS JUNDIAI LTDA	27.448-0/2004
AERoclUBE POLITECNICO DE PLANADORES	14.619-6/2006
AIRTON AMARO	15.065-8/2003
ALAN TAYLOR GUARISE ME	14.308-6/2006
ALTAMIRO DE SOUZA FILHO	23.841-2/2003
ANDRE DE MORAES D. JUNDIAI ME	15.225-1/2006
ANTONIO ADILSON COSTA E OUTROS	13.241-7/1999
ANTONIO BENEDITO MACHADO	22.967-1/2005
ANTONIO CARLOS BITTENCOURT DE OLIVEIRA	03.001-0/2006
ANTONIO CARLOS FERREIRA	13.985-2/2006
ANTONIO CARLOS MORETTI	28.337-8/2002
ANTONIO MARQUES FIRMIANO / NILSON M. SILVA	18.588-6/2003
ANTONIO PALITTI	12.598-3/1998
ANTONIO RIBEIRO	23.507-1/2002
ANTONIO SOILO SERRANO	26.244-8/2002
APS ASSISTENCIA PERSONALIZADA A SAUDE LT	13.507-4/2006
ARLETE QUEIROZ DE BRITO	20.020-1/2005
ARY JOSE GHIGGI E JOSE VINCI	24.410-1/2000
ATANAZILDO LUCIO	05.482-0/2006
AUREO FELIX MENEGAO JUNDIAI ME	14.760-8/2006
AUTO POSTO MARATAI LTDA	03.421-0/2006
BANCO DO BRASIL URR CAMPINAS	10.463-3/2006
BENTO FERREIRA FILHO	06.734-3/2006
BIGNARDI IND.COM.PAPEIS E ARTEFATOS LTDA	13.329-3/2006
BOM BREK COM. DE PEÇAS E SERV. LTDA ME	10.093-8/2005
BORRACHARIA DANUBIO COM. SERV. LTDA ME	29.712-1/2002
BRANCO V. MARQUES ADVOGADOS ASSOCIAD.	13.502-5/2006
BUSANELLI PRET. SERVIÇOS CONTABEIS LTDA	10.327-0/2006
BY CRUTT AGRIMENSURA E PROJETOS LT EPP	13.482-0/2006
CABEMA BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRIC.	09.827-2/2006
CABEMA BOMBAS INJETORAS E AUTO ELETRIC.	12.851-7/2006

CAIO DA SILVA	17.570-3/2004	JAIR MENDES	27.251-2/2002	NOEMIA TADEI MULLER LOURENÇÃO	14.710-5/2005
CARGOQUIMICA MERCANTIL RODOVIARIO LTDA	12.833-5/2006	JC NASSUR E NASSUR COM.MANUT.EQUIP. DE ES	12.678-4/2006	NORIVAL GOMES FICOCELLO	13.295-6/2006
CG CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	14.749-1/2006	JD. AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LT	07.955-3/2006	NTH BRASL LTDA	14.461-3/2006
CHNR INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.770-0/2006	JOÃO BATISTA LOPES	17.304-7/2004	OCTOPUS INF. COMERCIAL EDUCACIONAL LTDA	04.909-3/2006
CHURRASQUINHO JUNDIAI LTDA	13.897-9/2006	JOSE ALCIDES TEXERA	05.675-4/2004	ODONTO SOLUÇÃO ASSIST. ODONT. S/C LTDA	13.954-8/2006
CITOLLABOR LABORATORIO DE PATOLOGIA SC	13.117-2/2006	JOSE ANGELO GALLI E ANGELA MARIA GALLI	23.714-1/1999	OESPREV ODONTOLOGIA ESPEC. PREVENTIVA L	18.776-2/2005
CLAUDIO CESAR RODRIGUES ROSA	16.742-1/2003	JOSE BENEDITO DA SILVA E JAIR R. DA SILVA	17.360-7/2000	OFF SET SERVIÇOS TECNICOS EM TOPOGRAFIA	06.707-9/2006
CLAUDIONEI SHIGUENORI OTA	28.115-8/2002	JOSE CARLOS DA CUNHA	14.029-8/2006	OSONTO SOLUÇÃO ASSIST. ODONT. S/C LTDA	13.955-5/2006
CLAUDIONEI SHIGUENORI OTA	28.117-4/2002	JOSE CARLOS VERGILI MEDEIROS	11.006-9/2006	PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIMENTO	14.962-0/2006
CLEITON INOCO TORRAGOCA JUNDIAI ME	09.115-2/2006	JOSE EDUARDO GILBERTI	17.260-1/2004	PANZAN ARMAZENS E LOGISTICA LTDA	15.100-6/2006
CMD MOTORS LTDA	13.573-6/2006	JOSE GOMES JARDIM	22.971-8/1999	PATRICIA TORRALBO ZANINI	11.706-6/2005
CN GESSO LTDA EPP	13.792-2/2006	JOSE LUIZ DO AMARAL	23.584-8/1999	PAULO MUNHOZ	24.842-3/2001
COGEME DO BRASIL S/A	14.377-1/2006	JOSE MARIANO DA SILVA FILHO GESSO ME	13.793-0/2006	PEA-PERICIAS DE ENG. AVALIAÇÕES S/S LTDA	13.889-6/2006
COMERCIAL DESTRO LTDA	14.152-8/2006	JOSE MAURICIO ANDRETA JUNIOR	12.144-7/2006	PEDRO GENUINO VIDOTTI	23.845-3/1999
CONSOLDAS COM DE ARTIGOS E SERVIÇOS	11.835-1/2006	JOSE PEDRO VENDRAMIM	25.987-7/2000	PEDRO NICOLETTI	06.484-5/2006
CONSTRUTORA BREITSCHAFT LTDA	20.349-4/2005	JOSE RODRIGUES DA SILVA	26.205-5/2004	PICCOLOTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA	14.248-4/2006
CORREIAS MERCURIO S/A INDUSTRIA E COMERC	13.343-4/2006	JOSE RODRIGUES MONSÃO (ESPOLIO)	25.008-1/2005	PLASCAR IND. COM. PLASTICOS (COLLINS & AIK	13.018-2/2006
COSMAR VEICULOS E MAQUINAS S/A	15.143-6/2006	JUDITH MARIA PIETROBOM BEMI E OUTRO	06.497-7/2006	PLASCAR IND. COM. PLASTICOS (COLLINS & AIK	13.017-4/2006
CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.862-3/2006	JULIANO THOMASINI	24.485-2/2005	PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S/A	14.427-4/2006
CROCUS SYSTEMS LTDA	15.099-0/2006	JULIO CEZAR BORTOLAN EPP	14.480-3/2006	PLASTAMP IND. E COMERCIO PLASTICOS LTDA	12.913-5/2006
D. ALCANTARA ROLAMENTOS COM. E CONS. LT	14.079-3/2006	JULIO TOSHIO INAMURA	23.753-4/2005	PORTAND COMERCIO E MONITORAMENTO DE A	13.895-3/2006
DANIEL INACIO BASSON	28.607-4/2002	JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	10.187-8/2006	PORTLAND COMERCIO IMPORT. E EXPORT. LTD	03.579-7/1992
DENILSON GIUNGI CONSULTORIA	14.793-9/2006	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS STA ELISA	13.291-5/2006	PROMAXI INFORMATICA LTDA ME	09.879-3/2006
DESERET INST.DE IDIOMAS S/C TLDA	14.694-9/2006	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS STA ELISA	13.290-7/2006	PROSEG HIGIENE AMBIENTAL LTDA	27.701-6/2002
DESERET INSTITUTO DE IDIOMAS S/C LTDA	09.128-5/2006	LAUDEVINA GALDINO	23.722-4/1999	PS CORTES E FUIROS LTDA	14.126-2/2006
DESTRA VEICULOS LTDA	15.273-1/2006	LAZARA AMELIA DE CASTRO ZANDONA	14.968-7/2006	RAFAEL OLIVEIRA SALVIA	14.148-6/2006
DH & L CONSULTORIA EM INFORMATICA S/S LT	15.075-0/2006	LAZARO ANZOLINI	13.267-5/2006	RAIMUNDO FERREIRA VIANA	23.793-9/2001
DIVA TANI PINTOR BUFOLO	23.159-3/2001	LEONARDO APARECIDO CASTILHO ME	14.178-3/2006	RAMOS E LOPES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	09.308-5/2005
DLC ASSESSORIA MEDICA OCUPACIONAL LTDA	14.656-8/2006	LEVI GARRIDO E MARIA DE FATIMA R. GARRIDO	22.458-6/1999	REINALDO ROBERTO CREMASCHI	01.807-2/2006
EDINALDO ANTUNES DE SOUZA	04.310-4/2006	LILIAN MARTINI	14.312-9/2001	RENATO ALEXANDRINO DOS SANTOS	22.865-0/2004
EDIVALDO WILSON MARIANO E OUTROS	23617-2/2000	LOJAS RIACHUELO S/A	15.244-2/2006	RENTABILITY PREST.SERVIÇOS S/S LTDA EPP	10.802-2/2006
EDUARDO PEREIRA GUEDES DE SOUZA	08.277-1/2006	LOURIVAL HENRIQUE PERICO	13.759-1/2006	RIAD HADDAD	26.140-1/2006
ELAINE APARECIDA BASSO GASPARI	11.256-2/2006	LOURIVAL NERIS DA SILVA E JOSE R. ACORCI	23.268-2/2001	RINALDO IMPERATO E OUTROS	16.398-6/2001
ELIAS DE JESUS OLIVEIRA E OUTRO	08.569-6/2004	LUCIANE TAKETOMI	16.020-2/1999	ROBERTO CIESILLSKI	14.222-9/2006
ENGEMAC DE JUNDIAI SISTEMAS ELETRONICOS	13.210-5/2006	LUIZ ALBERTO MORAES PEREIRA	13.503-3/2006	RODAVIAS DAS COLINAS S/A	13.518-1/2006
ENGESAVE ENGENHARIA E CONS. S/C LTDA	14.920-8/2006	LUIZ ANTONIO BUENO	02.904-6/2006	RUBENS GONÇALVES JUNIOR	14.091-8/2006
ERISVALDO DA COSTA LIMA	11.725-4/2006	LUIZ CARLOS ZANON	04.637-0/2006	SADIA S/A	06.318-5/2006
EXPRESSO JUNDIAI SÃO PAULO	15101-4/2006	LUIZ DO CARMO ALVES	28.723-9/2002	SANDRA MARIA MARTINS BEVILACQUA	13.581-1/2006
EZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	13.794-8/2006	LUIZ ROBERTO FERLINI	13.442-4/2006	SANDRO ROBERTO MARCHETTI	15.037-0/2006
FABIO TENDRIO CAVALCANTE	14.261-7/2006	LUMINOSOS ARGON-BRAS IND E COM LTDA	06.598-4/2005	SANEJUN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.751-8/2006
FIREGAS COMERCIO DE GAS LTDA	14.318-5/2006	LVC ENG. E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA	13.581-9/2006	SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.533-0/2005
FRANCISCO DE ASSIS FERRETTI	19.376-5/2003	MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	13.795-5/2006	SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	17.975-1/2005
GEBRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	14.896-0/2006	MAFALDA BERALDI GARCIA	18.097-3/2005	SEBASTIÃO ARAUJO	26.581-3/2002
GERALDO JOSE DA SILVA	23.278-1/2001	MANOEL MESSIAS DA SILVA	10.564-8/2006	SEMENG COM. TECNOLOGIA INDUSTRIAL LT ME	11.612-4/2006
GESTACON COM. SUPRIMENTOS INFORMATICA	23.819-8/2003	MARCIO ANTONIO RIBEIRO	16.258-1/2005	SERGIO VALMIR TEATRO	06.599-6/2006
GESTALT DESIGNERS SOC EMP LTDA EPP	24.372-2/2006	MARCO ANTONIO DUARTE	13.566-1/2006	SHIRO SHIGUIHARA	22.825-0/2001
GM PAVIMENTAÇÃO LTDA	14.731-9/2006	MARCOS ROBERTO LAVADO	28.349-6/2005	SIFCO S/A	14.454-8/2006
GOLDNETTI LTDA	14.168-4/2006	MARIA DE FATIMA LIMA FREITAS COSMETICOS	07.397-8/2006	SIFCO S/A	14.456-3/2006
GOLDNETTI LTDA	14.166-8/2006	MARIANA TOBIAS SCIAMARELLI	20.592-6/2002	SISQUAN GESTÃO INTEGRADA EMPRESAS SIST.	13.888-8/2006
GRAFICA APOLLO EPP	13.480-4/2006	MARIO CAZUYUKI HAMAUE E OUTROS	23.834-7/1999	SODUBOM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	27.259-5/2002
GRAFICA B. BLANTES LTDA	13.378-0/2006	MARIO KEZO TAKANO	10.697-5/2002	SOLMATEC MANUTENÇÃO INDL. LTDA ME	10.928-5/2006
GRAMIL ARTES GRAFICAS LTDA	14.125-4/2006	MARSH E MELLOW BUFFET INF-JUVENIL	10.688-9/2006	SOMASE PARTICIPAÇÕES LIMITADA	10.156-3/2006
GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA	22.740-1/2001	MASSINE LOCAÇÃO DE VEICULO LTDA ME	13.526-4/2006	SONIA REGINA DE SIQUEIRA TREVISAN	11.701-5/2006
GUTIERREZ EDITORA COM. E EVENTOS LTDA	13.677-5/2006	MG E MG COMERCIAL EPP	14.450-4/2006	T.R COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME	14.300-3/2006
HELIO KAZUO MUTO	11.540-7/2006	MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA	23.852-1/1998	TALISMA FUNIL. PINT. COM. PEÇAS E ACESS. LT.	06.863-02/2005
HIDROMAR RECURSOS HIDRICOS E REPRES. LT	14.536-2/2006	MINERAÇÃO JOANA LEITE LTDA	11.281-0/2005	TARGINO CAMARGO CASSALHO	27.272-8/2002
IMPACTO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	14.278-1/2006	MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	01.381-5/1999	TERRAPLENAGEM PROGRESSO LTDA	13.540-5/2006
IN SGINS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	14.123-9/2006	MUNDIAL PORTARIA LIMPEZA E JARDINAGEM LT	14.655-0/2006	TREMANTE ASSESS. ADMINISTRATIVA S/C LTDA	13.122-2/2006
IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	14.560-2/2006	NATY VET REPRESENTAÇÕES LTDA	31.377-9/2002	TS AGRIMENSURA ENGENHARIA LTDA	13.419-2/2006
IRACEMA STACHELFET KAIP	14.868-9/2006	NELSON RUBENS PIVI	05.816-2/2000	TS AGRIMENSURA ENGENHARIA LTDA	13.367-3/2006
IRENE FRANCISCA	23.221-7/1999				

UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	14.761-8/2006
VALDIR BRAGHINI E OUTRAS	09.042-0/2005
VALDIR OSMAR VISNARDI	06.970-2/1998
VANDA BERRO LORENÇÃO	25.924-8/2002
VANDEIR GOMES DA SILVA	23.280-5/1998
VANTERRA TERRAPL E CONSTRUÇÕES LTDA	14.839-0/2006
VEICULOS COMERCIAIS LTDA	14.520-6/2006
VICENZA FERRI CANDELORI	23.798-4/1999
VILLA VERDE COMERCIO DE LIVROS MAT. PED.LT	13.632-0/2006
WADIA HALTEN ALMEIDA	14.583-2/2002
WAGNER COSTA PARDINI ME	13.184-2/2006
WALTER JOSE MARTINS RODRIGUES MARIA	15.139-4/2006
WERKPLAN REPRESENTAÇÕES LTDA	13.263-4/2006
WILLIAN SARMENTO DE OLIVEIRA	26.535-9/2002

Rosângela Ap. I. Mirandola
Chefe 1ª Divisão Fisc.Tributária

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

Divisão de Fiscalização Tributária
Fiscalizações Concluídas - Junho de 2006

ALEXANDRE RINCO TRANSPORTES EM	05.071-1/2006
AMYL MASSASHI OHARA EPP	07.078-4/2006
ANTONIO CESAR RAPHAEL JUNDIAI ME	10.157-1/2006
APM DA E. E. CEL. SIQUEIRA MORAES	10.454-2/2006
APM DA E. E. DR ANTENOR SOARES GANDRA	10.452-6/2006
APM DA E.E. P. ALBINO M. DE OLIVEIRA	10.451-8/2006
ARTES GRAFICAS CRM LTDA	08.717-6/2006
AUTOBOX COM. OLEOS LUBRIF. JUNDIAI LTDA ME	14.172-6/2006
CONSTRUCENTER SUB-EMPREENTEIRA S/C LTDA	15.460-6/2005
CRIANÇA ALEGRIA BUFFET LTDA ME	06.742-6/2006
DER JUNDIAIENSE JUNDIAI	10.459-1/2006
DRYSYSTEM SERV. AUTOMOTIVOS LTDA	11.190-1/2006
GUNA INFORMATICA LTDA ME	01.558-1/2006
HAD TRANSPORTES E SERV. DE ENTREGA LTDA	10.158-9/2006
ISAURA BERGANTON	25.053-1/2003
JAB REPRESENTAÇÕES JUNDIAI LTDA	00.993-1/2006
LEODETE DOMICIANO DE ALMEIDA ME	11.193-5/2006
LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA ME	09.919-7/2006
MARTINS RANGEL COM. E CONSULTORIA IND. LT	08.848-9/2005
MASTER MIND CENTRO DE RECUPERAÇÃO SC L	09.776-1/2006
MDC4 PUBLICIDADES S/C LTDA	12.949-9/2006
MONTAGEM IND. SANTA MARIA LTDA	19.756-3/2005
MR CONSULTING S/C LTDA	11.666-2/2006
RECORD FUNILARIA E PINTURA COML. LTDA	08.984-4/2005
REVIMAQ ASSIST. TECN. DE MAQS. E COM. LTDA	06.424-1/2006
SACC SERV. ASSIST. CLINICAS CIRURG. LTDA	09.878-5/2006
SAUVAS EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA	11.362-8/2005
VICENTE SAVIETTO FILHO	10.236-3/2006

Rosângela Ap. I. Mirandola
Chefe 1ª Divisão Fisc.Tributária

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

2ª Divisão de Fiscalização Tributária
Processos Despachados - JUNHO /2006

ABILIO INACIO ANDRADE	12.525-7/2006
AGEMAT COM DE MOVEIS LTDA	23.863-1/2005
ALBATROZ MAT. TECNICOS	00.700-0/2006
ALEX GOMES E SERGIO B. COM	28.266-2/2005
ANTONIO APARECIDO ROSSI	13.032-3/2006
ANTONIO APARECIDO ROSSI	09.874-4/2006
ANTONIO CARDOSO ME	12.442-5/2006
ASSOC DOS COM DA PONTE	08.941-2/2006
AUTO POSTO SERRA DO JAPI	06.623-8/2006
BANCO ABN AMRO REAL S/A	18.932-4/2004
BANCO ABN AMRO REAL S/A	18.932-4/2004
BANCO ABN AMRO REAL S/A	06.861-1/2003
BANCO ABN AMRO REAL S/A	16.914-6/2003
BANCO ABN AMRO REAL S/A	19.253-8/2003
BANCO BRADESCO S/A	11.463-4/2005
BANCO ITAU S/A	14.469-6/2006
BERGAMINI COM DE LINGERIE	15.136-0/2006
C.C. DA SILVA LETREIROS ME	28.086-4/2005
C.C. DA SILVA LETREIROS ME	28.086-4/2005
CARREFOUR COML E IND LTDA	11.817-9/2006
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	00.631-9/2005
CASA ELIAS LTDA	14.771-5/2006
CASA MARIO DE PNEUS LTDA	13.512-9/2004
CASONI COML E EMPREND LTDA	13.913-4/2006
CASONI COML E EMPREND LTDA	13.913-4/2006
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	07.860-3/2003
CLEAR CHANNEL	22.633-9/2005
CLESSIUS INOCO TARRAGOCA	10.912-9/2006
COFAL COM FERR ACESS.LTDA	06.148-1/2004
COFAL COM FERR ACESS.LTDA	17.862-6/2003
COMERCIAL FABRICIO LTDA	10.211-8/2005
CONSTRUMEGA MEGACENTER	05.129-6/2002
COPEDRAS COM DE PEDRAS	27.209-3/2005
DAPE AUTO CENTER LTDA	02.073-0/2006
DESANTI & PALHARES COML	15.224-4/2006
DINIZ E PRADELLA PET SHOP	12.735-2/2006
DROGARIA S. PAULO S/A	10.052-4/2006
DROGARIA S. PAULO S/A	04.038-1/2006
EMPORIO DA NOVE -L CONV	09.628-4/2006
FEIRA DA BORRACHA LTDA	14.077-7/2006
FERNANDO MIGUEL M.O.PAINEIS	20.467-4/2005
FERNANDO MIGUEL M.O.PAINEIS	11.291-7/2006
FERNANDO MIGUEL M.O.PAINEIS	20.471-6/2005
FINASE PROMOTORA DE VENDAS	11.401-9/2003
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.654-0/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.653-2/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.664-9/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.651-6/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.653-2/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.664-9/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.654-0/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.664-9/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.651-6/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.654-0/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.664-9/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.651-6/2005

FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	27.653-2/2005
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	14.723-6/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	14.724-4/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	14.882-0/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	14.878-8/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	14.873-9/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	14.874-7/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	14.875-4/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	15.122-0/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	15.118-8/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	15.116-2/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	15.121-2/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	15.120-4/2006
FOCUS SOL. EM MIDIA EXTERIOR	15.115-4/2006
FORMA E CASA COM DE IMOVEIS	00.743-0/2006
FUTURA MIDIA EXTERIOR LTDA	19.574-0/2005
GABIO GAVITTI -CHURRASQUEIRAS	09.999-9/2006
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA	13.935-7/2006
GIL PARK ESTAC E GARAGEM LTDA	10.913-7/2006
GIL PARK ESTAC E GARAGEM LTDA	14.784-8/2006
GLOBEX UTILIDADES S/A	19.782-4/2003
GOLCRED SER CRED COBR LTDA	14.586-7/2006
GOLCRED SER CRED COBR LTDA	14.586-7/2006
HAIR STUDIO CABELA.G. LTDA	10.908-7/2006
HAIR STUDIO CABELA.G. LTDA	10.907-9/2006
HAIR STUDIO CABELA.G. LTDA	14.773-1/2006
IBI ADMINISTRADORA	21.001-0/2005
JOIA COM E ESTACIONAMENTO	09.998-1/2006
JULIA FERREIRA BRANCO	12.633-9/2006
JUNDIAI TELECOM LTDA	27.111-1/2005
LIVIO TAGLIACARNE JUNIOR ME	12.440-9/2006
M KELL COM SERV GINASTICA	13.566-0/2006
M.VALDETE MV MATHEUS	10.481-5/2006
M3 EMPRESA JORNALISTA LTDA	06.320-3/2005
MAGAZINE BUSATO LTDA EM	13.996-9/2006
MARCIO RIGOLON	08.584-0/2006
MIRA CAMPINAS OUTDOORS LTDA	08.112-0/2006
MIRA CAMPINAS OUTDOORS LTDA	14.981-0/2006
MIRA CAMPINAS OUTDOORS LTDA	14.978-6/2006
MIRA CAMPINAS OUTDOORS LTDA	14.980-2/2006
MOBILE TECH ELET E TELEC	10.911-1/2006
MONICA ESTER O. M.CANTINA	28.315-7/2005
MONICA ESTER O. M.CANTINA	00.464-3/2006
NELY CRISTINA CAVICHIO ME	09.865-2/2006
NELY CRISTINA CAVICHIO ME	09.865-2/2006
PAGINA ABERTA COM DE LIVROS	13.319-4/2006
PAULO ANTONIO A. MARTINS	12.159-5/2006
PIZZARIA E CERVEJARIA LA SOPHIA	25.581-7/2005
PIZZARIA E CERVEJARIA LA SOPHIA	25.581-7/2005
PORTO SEGURO CIA DE SEG.	17.413-3/2005
PRODUTO PROPAGANDA LTDA	13.021-6/2006
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.586-5/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.580-8/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.583-2/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.581-6/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.941-9/2003

PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.994-8/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	09.003-7/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.574-1/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	22.043-4/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	19.018-1/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.996-3/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.583-2/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.586-5/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.581-6/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.941-9/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	29.580-8/2004
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.958-3/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.980-9/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	09.005-2/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	09.027-6/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.956-7/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.953-4/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.914-6/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.949-2/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.971-6/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.915-3/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	09.033-4/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	08.945-0/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	06.593-0/2003
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	15.228-5/2006
PUBLICIDADE KLIMES S.P. LTDA	28.891-2/2003
REAL SEGUROS S/A	12.441-7/2006
RIVERA MOTORS COM DE VEIC	15.040-4/2006
RUBENS APARECIDO ANTONIO	25.001-6/2005
SAHELI EMPREEND. E LOCAÇÕES	13.825-0/2006
SAHELI EMPREEND. E LOCAÇÕES	13.825-0/2006
SAIT VALENTIN RESTURANTE LTDA	10.914-5/2006
SANTA ANGELA URB. E CONST	13.605-6/2006
SANTA ANGELA URB. E CONST	13.605-6/2006
SHERWIN WILLIANS DO BRASIL	18.999-0/2005
SHOPPING DOG COM PROD AGRO	04.292-4/2006
SHOPPING DOG COM PROD AGRO	04.292-4/2006
SIMONE DE AGUIAR GOULART	06.191-6/2006
SOC. RES. BARÃO DE TEFFÉ	05.331-9/2006
SUNMOTO COM DE VEICULOS LTDA	09.873-6/2006
TECNOMIDIA LOC E SERV	26.196-3/2005
TELHADO CASA DO CHOPP LTDA	25.579-1/2005
THIAGO SCOMPARIN	08.843-8/2006
TRADE SPON COM LTDA	20.473-2/2005
TRANSPORTADORA AIELLO LTDA	13.355-8/2006
TRANSPORTADORA AIELLO LTDA	13.356-6/2006

Jair Dianin Junior
Chefe da 2ª Div. Fiscal

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

Divisão de Fiscalização Tributária
Processos Despachados - Fevereiro de 2006

P.A. HIDRAULICA LTDA 21.570-4/20050

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais vigentes fica **deferido**, para o ano 2006, o acúmulo de cargo dos seguintes professores.

PROFESSOR	R. G.
Ronaldo Inácio Muniz	15.210.918
Elen Fernandes de Matos	28.054.416-9
Elídio Aparecido de Oliveira	7.174.197
Gerson Murilo de Oliveira	13.606.354-8
Sibele Selma Graça Trevisan Brunelli	9.512.692

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 30 de junho de 2006.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI

EDITAL Nº 13, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

A Comissão Municipal Especial de Análise de Acúmulo de Cargos, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme Processo nº 5.344-1/98, _____

FAZ SABER que, em cumprimento às normas legais vigentes fica **indeferido**, para o ano 2006, o acúmulo de cargo de:

PROFESSOR	R. G.
Cibele de Jesus Capatto	19.136.451-4
Fábio Henrique Missari	33.731.287-4

Faz saber, ainda, que os interessados poderão interpor recurso à Comissão Municipal Especial até 6 de junho de 2006.

Para que não se alegue desconhecimento é o presente publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 30 de junho de 2006.

SOLANGE MARIA MIGUEL ALMEIDA SOUZA

SUSANA APARECIDA FERRETTI PACHECO

MARIA ANGELA AMORIM SOUZA MONTAGNOLI

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Realizada em 29/06/06

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às nove horas e quarenta e cinco minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí nº 128, Centro, Jundiaí, SP, realizou-se Audiência Pública, marcada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Lei 8.689 de 27 de julho de 1993, para Prestação de Contas do Quarto Trimestre de 2005 (Anual), contando com a presença do Secretário Municipal de Saúde, Sr. João Fernando Chaves Rodrigues, dos Vereadores Gerson Henrique Sartori e Enivaldo Ramos de Freitas, dos Diretores da Secretaria de Saúde, Dra. Margarida Maria Ferraz de Campos e Sr. Severino Braga da Silva, dos Técnicos da Secretaria de Saúde, Dra. Cristiana de Moraes, Dra. Márcia Dobarro Pereira, Dra. Maria Aparecida Ribeiro, Dra. Maria Cristina Sciamarelli e Sra. Janaina P. F. Rodrigues, de membros do COMUS, de representantes da Administração Pública e demais representantes da sociedade. O Secretário Municipal de Saúde efetuou a abertura da Audiência Pública agradecendo a presença de todos e da Câmara Municipal por ter cedido o espaço; informou que o Edital da Audiência foi publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 13/06/06 e na imprensa local em 25/06/06; disse ter solicitado sua divulgação à Secretaria de Governo e Comunicação Social; relatou que as contas que serão apresentadas já foram aprovadas pelo COMUS - Conselho Municipal de Saúde, em 27/06/06 e por sugestão dos conselheiros e de alguns Vereadores foi feito um maior detalhamento nas contas e em 2006 irá melhorar ainda mais. Em seguida, passou a apresentação para o Sr. Severino Braga da Silva, Diretor de Administração e Planejamento da Secretaria de Saúde. Foi fornecida uma cópia da prestação de contas a todos os presentes. O Sr. Severino Braga da Silva fez a demonstração dos Recursos Recebidos do Ministério da Saúde e detalhou os recebimentos para Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Ações Estratégicas, Piso de Atenção Básica - PAB, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis, Programa Nacional de HIV /AIDS e outras DST, Financiamento aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, Média Complexidade-Vigilância Sanitária, SAMU e Convênios com o Ministério da Saúde; demonstrou os Recursos Recebidos do Governo do Estado de São Paulo referente ao Programa de Dispensação de insumos para diabetes, o Total das Transferências de Recursos SUS e os Rendimentos de Aplicações Financeiras. Foi demonstrado o Recurso Próprio: Impostos diretamente arrecadados, Transferências da União, Transferências do Estado, Multas/Juros de Mora/Dívida Ativa e o Total da Arrecadação; foi apresentado a Despesa com a Aplicação de Recursos Próprios, perfazendo o percentual aplicado de 20,65%; foi demonstrado que o percentual aplicado descontando os requisitos judiciais trabalhistas pagos, foi de 17, 65%, valor acima do percentual exigido por Lei. Foram apresentadas as Despesas, com execução orçamentária até 31/12/05, as Transferências de Recursos para a Administração Indireta - Faculdade de Medicina de Jundiaí, Análise da Despesa Liquidada até 31/12/2005, com valores acumulados por categoria, Material de Consumo, Materiais de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Terceirizados, Serviços de Consultoria, Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Investimentos, Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, Clínicas e Laboratórios,

Assistenciais, Programa de Saúde da Família e o Total dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais. Finalizando a apresentação, o Sr. Severino Braga da Silva demonstrou o Saldo Financeiro em conta corrente na data de 31/12/2005 e os Restos a Pagar em 2006. A seguir, o Secretário de Saúde colocou-se a disposição para responder as dúvidas e questionamentos do Plenário. A Sra. Sandra Borin perguntou sobre a diferença entre o saldo orçamentário e o total de restos a pagar e sobre valores divergentes com as transferências apresentadas pelo DATASUS e as apresentadas pela Secretaria de Saúde e, teve suas dúvidas sanadas pelo Sr. Severino Braga da Silva, que deu as explicações pertinentes. O Sr. Carlos de Azevedo Alves manifestou-se dizendo que o Programa de Saúde do Trabalhador tem recursos em caixa, mas está com os serviços estacionados, precisando ser ampliados; disse que o recurso repassado pelo Estado é pouco e precisa ser cobrado um maior repasse para Jundiá; relatou que o Fundo Municipal de Saúde tem que ser administrado pela Secretaria de Saúde e não pela Secretaria de Finanças e finalizou dizendo que a Imprensa precisa divulgar estas informações, assim como o orçamento da Saúde. O Secretário de Saúde esclareceu que até o final de julho o CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador estará com sua sede pronta e informou que a contratação de equipe técnica tem que ser com recurso da Prefeitura, não pode ser com verba do CEREST; referente ao Governo do Estado, disse que o repasse de recursos tem sido cobrado, mas infelizmente o resultado não tem sido satisfatório; sobre o Fundo Municipal de Saúde disse que tem sido uma negociação constante com a Secretaria de Finanças para agilização dos processos da Secretaria de Saúde, para não prejudicar o usuário final; respondendo a pergunta da Sra. Sandra Borin sobre o Centro de Controle de Zoonoses disse que tem o compromisso de iniciar as obras ainda este ano. A Sra. Sandra Borin perguntou sobre o prazo dado pelo Tribunal de Contas da União para o convênio com o Hospital São Vicente de Paulo e o Sr. Secretário respondeu que foi criada uma Comissão juntamente com o Prefeito, para discutir e buscar uma solução para o convênio, podendo a renovação ser com prazo determinado, com a opção de compra do prédio. O Secretário explicou ainda, os problemas enfrentados para realização dos exames de ultra-sonografia, devido ao rompimento do contrato pelo prestador do serviço. A Sra. Sandra Borin questionou o baixo investimento nas Unidades Básicas de Saúde e o Secretário expôs que o orçamento de 2005 (elaborado em 2004) não previu muitos recursos nesta área, mas que em 2006 está havendo uma reformulação, com reformas e construção de algumas Unidades Básicas de Saúde; aproveitando, agradeceu ao Deputado Durval Orlato, pela Emenda Parlamentar para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde. O Vereador Enivaldo Ramos de Freitas disse sentir a ausência da população na Audiência Pública e que o Prefeito Municipal precisa conversar com a Secretaria de Finanças, visando uma maior agilização de recursos para a Secretaria de Saúde, e esta, por fim, poder sanar seus problemas, que não são poucos; finalizou parabenizando a Secretaria de Saúde pelo avanço na apresentação das contas. O Secretário de Saúde disse que a idéia é avançar cada vez mais, com total transparência e que está pensando na saúde da população e não nos partidos políticos; disse que o Prefeito Municipal tem se mostrado sensível aos problemas da Saúde; agradeceu a participação de todos e informou que no final de julho apresentará o 1º trimestre de 2006, e, no final de agosto o 2º trimestre de 2006; disse ainda, que, nas próximas apresentações, o Plano Municipal de Saúde estará incluído, evidenciando o que já foi realizado. Não havendo mais questionamentos, a Audiência Pública foi encerrada e, eu, Tânia R.G.L.Roveri, secretária do Conselho Municipal de Saúde, digitei a ata.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO de Assistência à Saúde.
CONTRATANTE – Prefeitura do Município de Jundiá, através de sua Secretaria Municipal de Saúde – **CONTRATADA** =

INTERMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE S/A. – **PROCESSO** Nº = 24812-7/05. **ASSINATURA**: 29/06/06. **OBJETO** = Cooperação entre as partes, visando a vacinação de todos os nascidos vivos que nasceram na maternidade da Instituição com a vacina contra hepatite B nas primeiras 12 horas de vida. **FUNDAMENTO LEGAL** = Resolução SS-39 de 22/03/2005 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

João Fernando Chaves Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

FUMAS

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite Obras Nº 06/06 – Prestação de Serviços para Gerenciamento Técnico Administrativo de Obra do Conjunto Habitacional Jundiá “J”, adjudicado à empresa:

- POTENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Por apresentar o menor preço e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo nº 01.040-0/06.

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 006/2006

OBJETO – Contratação de Empresa para confecção de uniformes.
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATADO: Personal Comércio e Confecção de Jundiá LTDA ME
ASSINATURA: 30.06.2006
FUNDAMENTO: Art. 23, II “a” – Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 17.117,50 (Dezessete mil cento e vinte e dezessete reais e cinquenta centavos)

Jundiá, 30 de junho de 2006.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I

CONTRATO – 009/2005

OBJETO – Contratação de Profissional do Setor Artístico para desenvolvimento de projeto de organização e regência de coral
CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá
CONTRATADO: Mônica Adolpho Martins
ASSINATURA: 28.06.2006

FUNDAMENTO: Art. 57, II e § 1º I, II e III – Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 8.373,12 (Oito mil e trezentos e setenta e três reais e doze centavos).

Jundiá, 28 de junho de 2006.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 059/2006, de 30/06/2006
TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS – CURSO DE ENFERMAGEM PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de vagas no 1º ano do Curso de Graduação em Enfermagem,

1. **RESOLVE** prorrogar o prazo de inscrições para transferência ao Curso de Graduação em Enfermagem desta Faculdade, conforme normas que seguem:
2. **SÉRIE**: 1º ano (2º semestre).
3. **INSCRIÇÕES**:
PERÍODO: 26 de junho a 23 de julho de 2006.
HORÁRIO: 09 às 17 horas.
LOCAL: Secretaria FMJ : Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens – Jundiá – SP
Documentos exigidos – requisitos prévios dos candidatos para solicitação da inscrição:
a) Solicitação de inscrição através de requerimento próprio, fornecido pela Faculdade;
b) Declaração de matrícula em Curso de Graduação de Enfermagem em Instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
c) Histórico escolar da Faculdade de origem contendo as disciplinas já cursadas pelo candidato, com respectivas notas e cargas horárias.
d) Programas das disciplinas cursadas na Faculdade de origem.
e) Cédula de Identidade (RG) (cópia).
f) 1 (uma) foto 3x4 recente.
g) Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado.
h) Só serão aceitas inscrições com a totalidade de documentação exigida.
i) Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.
4. **DA SELEÇÃO**: Os candidatos serão selecionados através de exame de currículo e entrevista, que serão realizados pela Coordenação do Curso de Graduação de Enfermagem no período de 26 a 30 de julho de 2006, no prédio sede da Faculdade, à Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.
5. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**: O resultado da seleção será divulgado por Edital, que estará afixado nesta Faculdade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.
6. **MATRÍCULAS**: 1) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após ausência de cada um, individualmente, no plano de adaptação proposto pela Faculdade.
2) A efetivação da matrícula só se dará após homologação pelo CTA.
7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**:
a) A Faculdade de Medicina de Jundiá, em hipótese alguma se responsabilizará pelas despesas dos candidatos.
8. Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, e no site da FMJ.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e seis (30/06/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

PORTARIA FMJ- 072/2006, de 23/06/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 291/03;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 049/2003, de 17/11/2003;
3) o Edital de divulgação de resultado do concurso público FMJ- 049/2003, publicado na I.O.M.J., edição de nº 2.678, de 26/03/2004, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição de nº 2.682, de 06/04/2004;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS PAVAN, R.G. nº 7.598.841-0-SSP/SP, para exercer o cargo de VIGIA, nível III, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Lei Municipal nº 5.728/2001 e suas alterações, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí), a partir de 23 de junho de 2006.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis (23/06/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis (23/06/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 075/2006, de 29/06/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o resultado de processo seletivo próprio constante do processo FMJ- 177/06;

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR o Dr. JONAS DE ALMEIDA BRITO, R.G. nº 8.572.943-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, nas Disciplinas de DEONTOLOGIA MÉDICA I (BIOÉTICA) e DEONTOLOGIA MÉDICA II (MEDICINA LEGAL), sob o regime da C.L.T..

Artigo 2º - Esta portaria nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e seis (29/06/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e seis (29/06/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 076/2006, de 30/06/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de Professor Auxiliar da Disciplina de CIRURGIA GERAL do Departamento de Cirurgia desta Faculdade, o Dr. MARCELO LOPES FURTADO, R.G. nº 19.803.252-SSP/SP, CTPS nº 018906 série 00032-SP, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e seis (30/06/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e seis (30/06/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 054/2006, de 13/06/2006

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a recomendação da Comissão Especial de Avaliação Patrimonial da Faculdade, sobre baixa patrimonial;

RESOLVE

Artigo 1º - DETERMINAR a baixa patrimonial dos bens móveis desta autarquia abaixo discriminados, considerados inservíveis às finalidades da Faculdade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRI-MÔNIO	VALOR
01	Bancada de madeira	5771	RS 3,00
02	Bancada de pinho	5535	RS 3,00
03	Bancada de pinho	8685	RS 3,00
04	Bancada de pinho	8686	RS 3,00
05	Bancada de pinho	8689	RS 3,00
06	Bancada de pinho	8697	RS 3,00
07	Banqueta de madeira	6762	RS 3,00
08	Banqueta de madeira	8387	RS 3,00
09	Banqueta de madeira	6775	RS 3,00
10	Banqueta de madeira	6746	RS 3,00
11	Banqueta de madeira	7964	RS 3,00
12	Banqueta de madeira	10687	RS 17,60
13	Banqueta de madeira	10682	RS 17,60
14	Banqueta de madeira	10675	RS 17,60
15	Banqueta de madeira	10673	RS 17,60
16	Banqueta de madeira	10670	RS 17,60
17	Banqueta de madeira	7947	RS 3,00
18	Banco de madeira	5897	RS 6,00
19	Base meia lua	6459	RS 5,00
20	Base meia lua	0442	RS 5,00
21	Cadeira marca alber flex	1454	RS 6,00
22	Cadeira almofadada	13095	RS 6,00
23	Cadeira almofadada	13096	RS 6,00
24	Cadeira almofadada	13097	RS 6,00
25	Cadeira almofadada	13098	RS 6,00
26	Cadeira almofadada	13099	RS 6,00
27	Cadeira almofadada	13100	RS 6,00
28	Cadeira bistro de plástico	15283	RS 19,65
29	Cadeira de madeira	5865	RS 5,00
30	Cadeira de madeira	6375	RS 5,00
31	Cadeira de madeira	6399	RS 5,00
32	Cadeira de madeira	6404	RS 5,00
33	Cadeira de madeira	6470	RS 5,00
34	Cadeira de madeira	8773	RS 5,00
35	Cadeira de madeira	6408	RS 5,00

36	Cadeira de madeira	6473	RS 5,00
37	Cadeira de madeira	8781	RS 5,00
38	Cadeira de madeira	8776	RS 5,00
39	Cadeira de plástico	5068	RS 4,00
40	Cadeira de plástico	5286	RS 4,00
41	Cadeira de plástico	5065	RS 4,00
42	Cadeira de plástico	6194	RS 4,00
43	Cadeira de plástico	5911	RS 4,00
44	Cadeira de plástico	5916	RS 4,00
45	Cadeira de plástico	5225	RS 4,00

PORTARIA FMJ - 054/2006, de 13/06/2006

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRI-MÔNIO	VALOR
46	Cadeira de plástico	5291	RS 4,00
47	Cadeira de plástico	1891	RS 4,00
48	Cadeira de plástico	5223	RS 4,00
49	Cadeira de plástico	5783	RS 4,00
50	Cadeira de plástico	8798	RS 4,00
51	Cadeira de plástico	5232	RS 4,00
52	Cadeira de plástico	5235	RS 4,00
53	Cadeira de plástico	5237	RS 4,00
54	Cadeira de plástico	5064	RS 4,00
55	Cadeira de plástico	5780	RS 4,00
56	Cadeira de plástico	5930	RS 4,00
57	Cadeira de plástico	6629	RS 4,00
58	Cadeira estofada	6301	RS 5,00
59	Cadeira universitária	6892	RS 5,00
60	Calculadora elétrica	0854	RS 250,00
61	Cardiotelegrafo	10371	RS 7.452,00
62	Cesto para papel	5183	RS 2,00
63	Chuveiro marca Lorenzetti	5289	RS 10,00
64	Conjunto cadeira de plástico	13090	RS 30,00

65	Conjunto cadeira plásticas	13161	RS 30,00
66	Conjunto cadeira plásticas	13159	RS 30,00
67	Conversor estabilizador rogtech	10936	RS 48,00
68	Eletrocardiografo	9202	RS 980,00
69	Encadernador	6855	RS 70,00
70	Estabilizador	9983	RS 40,00
71	Estabilizador	13784	RS 31,40
72	Estabilizador	13862	RS 35,00
73	Estabilizador	15404	RS 45,00
74	Exaustor true com grade	9646	RS 70,00
75	Fogão brastemp	8084	RS 120,00
76	Forração	10854	RS 1.750,00
77	Forração	10853	RS 1.750,00
78	Furador de papel	5174	RS 2,00
79	Gabinete mini torre	9665	RS 65,00
80	Gaiola para ratos	5113	RS 10,00
81	Gaiola para ratos em arame	5825	RS 10,00
82	Gaiola para ratos em arame	5828	RS 10,00
83	Gaiola metálica para ratos	5768	RS 10,00
84	Gaiola metálica para ratos	6039	RS 10,00
85	Gaiola metálica para ratos	6052	RS 10,00
86	Gaiola completa para animais	10733	RS 22,00
87	Gaiola completa para animais	10734	RS 22,00
88	Gaiola completa para animais	10735	RS 22,00
89	Gaiola completa para animais	10736	RS 22,00
90	Gaiola completa para animais	10737	RS 22,00
91	Gaiola completa para animais	10738	RS 22,00
92	Gaiola completa para animais	10739	RS 22,00
93	Gaiola completa para animais	10740	RS 22,00
94	Gaiola completa para animais	10741	RS 22,00
95	Gaiola completa para animais	10742	RS 22,00
96	Gaiola para camundongos	11156	RS 18,00
97	Gaiola para camundongos	11157	RS 18,00
98	Gaiola para camundongos	11158	RS 18,00
99	Gaiola para camundongos	11159	RS 18,00
100	Gaiola para camundongos	11160	RS 18,00
101	Gaiola para camundongos	11161	RS 18,00
102	Gaiola para camundongos	11162	RS 18,00

(2)

PORTARIA FMJ - 054/2006, de 13/06/2006

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRI-MÔNIO	VALOR
103	Gaiola para camundongos	11163	RS 18,00
104	Gaiola para camundongos	11164	RS 18,00
105	Gaiola para ratos	11185	RS 25,00
106	Gaiola para ratos	11186	RS 25,00
107	Gaiola para ratos	11187	RS 25,00
108	Gaiola para ratos	11188	RS 25,00
109	Gaiola para ratos	11189	RS 25,00
110	Gaiola para ratos	11190	RS 25,00
111	Gaiola para ratos	11191	RS 25,00
112	Head Set HS 700	14496	RS 395,00
113	Impressora	9298	RS 1.000,00
114	Impressora	11989	RS 828,75
115	Impressora	11990	RS 828,75
116	Impressora	11988	RS 828,75
117	Impressora	11992	RS 828,75
118	Livro Marcondes pediatria basica	8407	RS 150,00
119	Livro Gil Ribeiro	9903	RS 4,06

120	Livro Welha nutrição da criança	9905	RS 9,05
121	Livro Rezebde linguagem medica	9908	RS 10,56
122	Livro dicionário de especialidades farmacêuticas	9618	RS 0,22
123	Livro dicionário de especialidades farmacêuticas	9619	RS 0,22
124	Livro class statistique internationale	9638	RS 3,64
125	Livro class statistique internationale	9639	RS 3,64
126	Livro psiquiatria para med. generales	9656	RS 2,18
127	Livro programação arquitetonica bioterios	9993	RS 10,00
128	Longarina	13102	RS 30,00
129	Longarina	13103	RS 6,00
130	Luminaria	6460	RS 5,00
131	Maquina copiadora minolta	8526	RS 1.900,00
132	Maquina de escrever	0039	RS 20,00
133	Maquina de escrever eletrônica	09237	RS 700,00
134	Mesa de madeira	5296	RS 7,00
135	Mesa de madeira	6807	RS 7,00
136	Mesa de madeira	6438	RS 9,00
137	Mesa de madeim	5008	RS 9,00
138	Mesa de madeira	8644	RS 7,00
139	Mesa de madeira	6462	RS 9,00
140	Microcomputador pebox	9658	RS 2.500,00
141	Microcomputador kit 486	10503	RS 3.488,00
142	Microcomputador kit 486	10519	RS 922,00
143	Microcomputador kit 486	10520	RS 922,00
144	Microcomputador kit 486	10521	RS 922,00
145	Microcomputador kit 486	10522	RS 922,00
146	Microcomputador	10922	RS 1.080,00
147	Microcomputador	10923	RS 1.080,00
148	Microcomputador	10924	RS 1.080,00
149	Microcomputador	10925	RS 1.080,00
150	Microcomputador	10926	RS 1.080,00
151	Microcomputador	10952	RS 835,00
152	Microcomputador	11118	RS 1.639,00
153	Microcomputador	11119	RS 1.639,00

PORTARIA FMJ - 054/2006, de 13/06/2006

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PATRI-MÔNIO	VALOR
154	Microfone MK 2	8573	RS 200,00
155	Monitor	8947	RS 200,00
156	Monitor	10953	RS 363,63
157	Monitor	13182	RS 335,00

158	Persiana vertical	13457	RS 184,17
159	Persiana vertical	13458	RS 184,17
160	Persiana vertical	13459	RS 184,17
161	Persiana vertical	13460	RS 184,17
162	Persianas Verticais com bando	10787	RS 128,57
163	Persianas Verticais com bando	10788	RS 128,58
164	Persianas Verticais com bando	10789	RS 128,58
165	Persianas Vertical tecido com bando	10792	RS 112,50
166	Persianas Vertical tecido com	10793	RS 112,50

bando			
167	Porta chave de madeira	6627	RS 2,00
168	Sofá de 4 lugares	01425	RS 8,00
169	Scanner mod. HP 6250C	12064	RS 2.339,20
170	Scanner mod. HP 6250C	12065	RS 2.339,20
171	Tabela basquete oficial	10848	RS 379,05
172	Ventilador	9781	RS 23,64
TOTAL			RS 48.103,75

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e seis (13/06/2006).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e seis (13/06/2006).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO NADAL PEDRO, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 2296/2006,

DESIGNA o servidor GETULIO BRASIL FERRAREZI para responder pela função de confiança de Encarregado Operacional, a partir de 16 de maio de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO NADAL PEDRO
Diretor Administrativo

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO NADAL PEDRO, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 2297/2006,

DESIGNA o servidor SERGIO CELEGHINI para responder pela função de confiança de Encarregado Operacional, a partir de 16 de maio de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO NADAL PEDRO
Diretor Administrativo

CIAS**EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO – I que se faz ao **CONTRATO CIAS Nº 006/05** **PROCESSO CIAS Nº 041/05**

OBJETO: Serviços de Assistência Médico-hospitalar para os funcionários e seus dependentes.

CONTRATANTE: CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário **CONTRATADA:** SOBAM - CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA **ASSINATURA:** 01.07.06 **ASSUNTO:** Prorroga a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

INEDITORIAIS

Extravio

ALIANÇA CONFECÇÕES DE JUNDIAI LTDA I.E. 407.405.418.110, comunica o extravio da 1ª e 2ª vias das notas fiscais série D-1 de n. 001 e 002.

EXTRAVIO

CARLOS EDUARDO FAVARETO, CPF.: 267.738.408-64, I.E.: P-0159.03109/001, comunica o extravio das Notas Fiscais de Produtor ns. 375, 376 ao 425 e 476 ao 525 utilizadas.

DAE

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 020, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

FÁBIO NADAL PEDRO, Diretor Administrativo da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE nº 2295/2006,

DESIGNA o servidor JOSE ANTONIO FERREIRA para responder pela função de confiança de Encarregado Operacional, a partir de 16 de maio de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO NADAL PEDRO
Diretor Administrativo

Extravio **GIALLO PASTA & CAFÉ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.500.835/0001-61, Inscrição Estadual nº 407.388.648.113, estabelecida à Rua Francisco Telles, nº 247 – Vila Arens – Jundiaí – SP – CEP 13202-550, torna público que foram extravaiadas as notas fiscais, modelo 1, do nº 000001 ao nº 000400, em branco e utilizadas.

A Empresa **JAIME RIBEIRO DA SILVA JUNDIAÍ – ME**, CNPJ 56.477.052/0001-08 e IE 407.102.841.116, declara para os devidos fins que foram **EXTRAVIADOS** os Talonários de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor Modelo D-1 de nº 000.001 à 001.750 utilizadas.

EXTRAVIO

PROMOTENNIS ENE CARDIN S/C LTDA, estabelecida nesta cidade na Av. Antonio Frederico Ozanan nº 4342, vem comunicar que em 15/05/2006 a signatária constatou o extravio de nota fiscal de serviços, série A de nºs 001 a 150, sendo de 001 a 130 emitidas/escrituradas e 131 a 150 em branco, bem como do livro nº 01, modelo 51 de escrituração manual;

NÚCLEO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O NÚCLEO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ VEM CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JULHO DE 2.006, DAS 19:00 HORAS ÀS 19:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NA RUA TENENTE JOSÉ PALERMO, N.º 57, JARDIM TAMOIO, JUNDIAÍ – SP, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

1. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM NOVA LEI CIVIL;
2. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO;
3. SUBSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS NA DIRETORIA;
4. ALTERAÇÃO DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO NÚCLEO;
5. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO.

OBS.: AOS CANDIDATOS PARA SUBSTITUIREM A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, DEVERÃO APRESENTAR-SE ATÉ 08 (OITO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA NO ENDEREÇO ACIMA.

JUNDIAÍ, 03 DE JULHO DE 2006.

ROBINSON LUIZ TARINI
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 1.867, DE 30 DE JUNHO DE 2006 designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

PORTARIA Nº 1.868, DE 03 DE JULHO DE 2006 concedendo à servidora TAÍS BERNADETE DA PÓS LUPORINI, Assessor Legislativo, nível VII, do Q.P.L., três meses de férias-prêmio em pecúnia.

PORTARIA Nº 1.869, DE 03 DE JULHO DE 2006 instaura sindicância para apuração de colisão de veículo oficial, conforme processo administrativo nº 47.002.

Mudanças no Transporte Coletivo

Obras no Viaduto Sperandio Pellicieri (Viaduto da Duratex)

Ponto A: Desativado, favor deslocar-se para o ponto B.

Ponto D: Desativado, favor deslocar-se para o ponto C, exceto os usuários da linha 951 que deverão deslocar-se para o ponto B ou E.

Ponto C: Parada provisória para as linhas 502, 512, 513, 514 e 917.

Ponto B: Continua operando normalmente e passa a atender às linhas com destino ao Terminal Colônia.

Ponto E: Continua operando normalmente.

A partir do dia 23/04, o Viaduto Sperandio Pellicieri será interditado parcialmente para reforma. Essa interdição ocasionará algumas alterações em linhas que atendem o Terminal Colônia do STU (observe no mapa ao lado).

Nesse período poderão ocorrer eventuais atrasos nos horários das linhas. Sugerimos que, nos primeiros dias, você antecipe, se possível, a sua saída para seus compromissos. Contamos com sua compreensão e pedimos desculpas pelos eventuais transtornos.

Prefeitura de **Jundiaí**

Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br